



Diário Oficial

Nº 9.993 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 06 de outubro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 572/2009, QUE DETERMINA: “FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PROGRAMA ‘CALÇADA LIMPA’, COM BASE NA LEI ANTIFUMO (LEI 13.541/09), DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2010.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 366/2010.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 572/2009, que determina: “Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Campinas, o Programa ‘Calçada Limpa’, com base na Lei Antifumo (Lei 13.541/09), do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 572/2009, que determina: “Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Campinas, o Programa ‘Calçada Limpa’, com base na Lei Antifumo (Lei 13.541/09), do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

A proposição em análise pretende obrigar, através do mencionado Programa, os proprietários ou responsáveis legais de recintos de uso coletivo a colocarem cinzeiros nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos, com intuito de manter as calçadas e ruas limpas de bitucas de cigarros.

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à iniciativa, senão vejamos.

De início, importante frisar que o projeto de lei, como se vê de seu artigo 1º, §2º, visa a obrigar a colocação de cinzeiros nas calçadas em frente a todos os recintos de uso coletivo de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituição de saúde, escolas, museus, bibliotecas e espaços de exposição.

Não obstante a determinação para que sejam colocados cinzeiros em frente a todos os estabelecimentos mencionados, necessário observar que o projeto de lei não abre nenhuma possibilidade de adequação eventual da medida, o que equivale dizer que existe a efetiva obrigação para colocação de tais cinzeiros, “sob pena de multa”, independentemente de haver necessidade ou mesmo possibilidade física para o cumprimento da norma.

Como se vê, na prática não restará um único estabelecimento que não seja obrigado a colocar um cinzeiro em sua calçada. Consequentemente, o resultado da medida será a existência de inúmeras calçadas com diversos cinzeiros, inclusive no centro de Campinas onde existem centenas de estabelecimentos comerciais e, ressalte-se, muitos situados em ruas cujas calçadas ainda guardam as características e as dimensões para a época em que foram projetadas, de sorte que a colocação de vários cinzeiros em tais calçadas poderá aumentar sensivelmente a possibilidade de acidentes com os transeuntes, em especial às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Por todo o exposto, constata-se que o presente projeto de lei, ao obrigar a todos os mencionados estabelecimentos a colocarem cinzeiros nas calçadas, principalmente sem se aferir a necessidade ou mesmo a possibilidade para a colocação de tais equipamentos nos locais determinados, além de afingar-se como uma medida temerária, fere o princípio da razoabilidade, também chamado, conforme magistério do ilustre Professor Mestre Hely Lopes Meirelles, de “princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins...” (in Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, Ed. Malheiros, pág. 86).

Por outro lado, resta claro que a iniciativa versa sobre matéria de cunho nitidamente administrativo, reservada pela ordem constitucional ao Prefeito, enquanto dirigente máximo da Administração Pública Municipal.

Sobre esse tema, importante frisar que a organização e a execução de ações concretas envolvendo as atribuições de órgãos que integram a estrutura do Poder Executivo constituem atividades que ostentam evidente natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, cujo equacionamento pressupõe a observância das prioridades do Governo, em consonância com critérios próprios de planejamento. Destarte, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo caracteriza usurpação das funções do Chefe do Executivo, ferindo, consequentemente, o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 5º da Constituição Paulista, além de implicar na assunção de novas despesas não previstas, o que é vedado no artigo 25 da Constituição de Estado de São Paulo e no artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, importante salientar que o fato do projeto ter caráter autorizativo não lhe retira a inconstitucionalidade, por estar disposto sobre matéria alheia à iniciativa do Legislativo. A propósito, o Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 138.568-0/3 - São Paulo, deixou assentado que: “Lei autorizativa que, a pretexto de apenas autorizar a administração a criar um programa de incentivo, na verdade compele a administração a adotar uma política pública imposta pelo parlamento”.

Por fim, importante enfatizar que a Administração Pública Municipal não está inerte ao assunto, tendo a SETEC- Serviços Técnicos Gerais informado, em sua manifestação, que na elaboração do projeto de lei do novo mobiliário urbano a ser implantado em Campinas já se estuda a colocação de cinzeiros em padrão a ser definido pelo Governo Municipal.

Essas as razões do veto total ao presente projeto de lei, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 05 de outubro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.915 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010 **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado de São Paulo - CONDECA, visando a obtenção de recursos para a implementação de ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de outubro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROTOCOLADO Nº 10/10/23.789

DECRETO Nº 17.175 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 **DECLARA FACULTATIVO O PONTO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010 E DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de suspensão das atividades nos órgãos da Prefeitura Municipal, no dia imediatamente anterior ao feriado nacional de 12 de outubro, quando se comemora o “Dia de Nossa Senhora Aparecida”,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nas autarquias e nas fundações.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, incluindo as unidades básicas de saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Referências, Especialidades e Diagnósticos, com suporte técnico administrativo e gerencial.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto os servidores deverão pensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, no período de 1º a 30 de outubro do corrente exercício, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho correspondentes acarretará os descontos pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Secretário De Assuntos Jurídicos
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário De Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME PROTOCOLADO 2010/10/37224, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe De Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico Legislativo

DECRETO Nº 17.176 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP, de que trata o art. 8º da Lei nº 13.153, de 14 de novembro de 2007, constituída por um titular e um suplente, representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Secretaria Municipal de Administração;

VII - Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Os membros integrantes da CGPP serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, cujo mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º A Comissão de Gerência do CGPP será coordenada por um dos seus membros escolhidos entre seus pares.

§ 3º Os integrantes da CGPP exercerão suas atividades no Conselho de forma não remunerada e seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 2º A Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP terá as seguintes atribuições:

I - gerenciar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

II - conduzir, analisar e deliberar sobre os processos que tratem da conveniência da realização de projetos de parceria;

III - assessorar ou orientar as comissões de licitações e os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação para a contratação de projetos de parceria;

IV - regular, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e demais atos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

V - divulgar todos os contratos e projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

VI - realizar publicação anual reportando os resultados alcançados pelos projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e sua respectiva avaliação;

VII - elaborar guias de melhores práticas de contratação, administração e modelagem de projetos de parcerias, a partir da experiência obtida ao longo da realização do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 3º Compete ao Coordenador da Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar as suas atividades;

III - expedir e fazer publicar as deliberações tomadas pela Comissão;

IV - manifestar-se publicamente em nome da Comissão;

V - autorizar o acesso a documentos relativos a projetos incluídos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

VI - promover a realização de audiência(s) pública(s), quando necessário, observando a prescrição contida no artigo 9º da Lei nº 13.153/07;

VII - providenciar a publicação das decisões da Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP, nos termos estabelecidos pelo art. 10 da Lei nº 13.153/07.

Parágrafo único. O Coordenador de que trata o *caput* deste artigo poderá requisitar a disposição funcional de servidor público municipal, a fim de assessorar tecnicamente os trabalhos da Comissão, mediante pedido fundamentado dirigido ao titular da pasta onde o servidor encontrar-se lotado.

Art. 4º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Coordenador.

§ 1º Servidores públicos municipais lotados em órgãos que mantenham vínculo temático com a parceria público-privada em discussão poderão ser convocados a participar de reuniões da Comissão, sem direito a voto.

§ 2º Entidades da sociedade civil poderão participar das reuniões da Comissão, nos termos estabelecidos no regimento interno e sem direito a voto.

§ 3º O Coordenador da Comissão poderá convidar representantes do Ministério Público ou do Poder Judiciário para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Os avisos de convocação para as reuniões da Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP indicarão, detalhadamente, a ordem do dia e serão entregues aos seus integrantes com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhados de documentos e informações relativas à matéria a ser discutida.

§ 5º Das reuniões da Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP serão lavradas atas em registro próprio, assinadas por todos os presentes.

Art. 5º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP poderá indicar ao Gabinete do Prefeito a criação de grupos de estudos temáticos, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas de matérias específicas.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir, por ato próprio, grupo ou comissão temática, conforme indicado pela Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP, em cujo ato serão estabelecidos os seus objetivos específicos, composição e prazo de duração.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos grupos ou comissões temáticas de que trata o *caput* deste artigo representantes de órgãos ou entidades, privadas ou públicas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 6º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP deverá elaborar e aprovar o seu regimento interno, encaminhando-o ao Chefe do Executivo para providenciar o Decreto, em atendimento ao prescrito no § 1º do art. 8º da Lei nº 13.153/07.

Art. 7º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP terá uma Secretaria Executiva que fornecerá todo o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva de que trata o *caput* deste artigo:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP;

II - prestar assistência direta ao Coordenador da CGPP;

III - preparar as reuniões da CGPP;

IV - acompanhar e registrar a implementação das decisões e diretrizes estabelecidas pela CGPP;

V - recepcionar, instruir e encaminhar à CGPP os processos de autorização para abertura de procedimentos licitatórios;

VI - elaborar minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada a serem apreciados e aprovados pela CGPP;

VII - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela CGPP.

Art. 8º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP poderá, a qualquer tempo, requisitar dos órgãos e entidades contratantes ou fiscalizadoras informações sobre o cumprimento dos contratos de parceria público-privada.

Art. 9º A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP deverá ser instalada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 10. A Comissão de Gerenciamento do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPP deverá aprovar o seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua instalação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de outubro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário De Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

OSMAR COSTA

Secretário De Infraestrutura

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário De Urbanismo

SAULO PAULINO LONEL

Secretário De Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/2851, EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe De Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE OUTUBRO DE 2010

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/32.391 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 38 a 45 e 49, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 50, de contratação direta da empresa MEDICAM - Medicamentos Campinas Ltda. EPP, tendo por objeto a aquisição do medicamento ENBREL - ETANERCEPT 25 MG - 48 frascos, conforme indicado às fls. 04 e 22, em atendimento à determinação judicial, mediante a despesa no valor de R\$ 38.352,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta. Finalmente, à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/29.364 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 40 a 50 e 55, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 56, de contratação direta da empresa HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., tendo por objeto a aquisição do medicamento TYKERB - 250 MG - comprimido (LAPATINIBE) - 08 caixas, conforme indicado à fl. 10, em atendimento à determinação judicial, mediante a despesa no valor de R\$ 23.309,36 (Vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

De Luzia Marcionila da Silva - Protocolado n.º 10/25/1766

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 18, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 19, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto n.º 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal n.º 12.985/2007.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Celso Donizete da Silva e Outro - Proxesso Administrativo n.º 84/0/26.102

Assunto: Concorrência n.º 034/2010 - Objeto: Venda das áreas de terreno destinado à passagem de pedestres

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em Face da lei Municipal n.º 13.469 de 13 de novembro de 2008, e tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** pela Secretaria Municipal de Administração da Concorrência n.º 034/2010, **AUTORIZO** a venda de áreas de terreno correspondentes ao Item I, a Celso Donizete da Silva e José Osmar da Silva, no valor total de 4243,3252 UFIC'S, e Item II, a Renato Moreira e Benedita da Cruz Moreira, no valor total de 1958,5937 UFIC'S, na condição de pagamento à vista, ambos do Memorial Descrito - Anexo I do edital.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO AR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE OUTUBRO DE 2010

De Caixa Escolar da CEMEI Dr. Roberto Telles Sampaio - Protocolado n.º 10/10/23.968 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 98 a 105 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 95 a 96 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Caixa Escolar da EMEI Presidente Campos Salles - Protocolado n.º 10/10/23.775 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 26 a 29 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 02 e 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Wilson Carvalho - Protocolado n.º 10/10/17.910 PG

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 32 a 34, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Wilson Carvalho, no importe atualizado de R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99 e consoante cálculo apresentado à fl. 30.

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão ao interessado.

De Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 10/10/13.802 PG

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 37 a 44, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 35 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

De Benedito Cândido - Prot. n.º 10/25/0590

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls.66/68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fls. 46/47, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Benedito Cândido**, matrícula 29.391-1, a partir de 01 de outubro de 2010.

De Secretaria Municipal de Administração - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/41.122 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2010 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 550.792,08 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e noventa e dois reais e oito centavos) a favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 125.458,02 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 08/10/34.382 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 211 a 212 dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 215 a 220 e 222 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do convênio celebrado entre o Município e a Associação de Equoterapia de Campinas, por 03 (três) meses, a partir de 09/10/10, na forma da minuta rubricada de fls. 208 a 210;

A despesa correspondente no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMS para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 175/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/10.171 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de medicamentos tópicos. - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 07/10/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 42:** das 08h do dia 21/10/2010 às 09h30min do dia 22/10/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 42:** a partir das 09h30min do dia 22/10/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 05 de outubro de 2010
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA

ERRATA

Processo Administrativo: Nº 10/10/22.622 - Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete - Pregão Eletrônico nº 170/2010 - Objeto: Registro de Preços de licença de uso de software de geoprocessamento.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a seguinte correção no Item 03 da licitação em epígrafe:

a) Onde se lê: "SOFTWARE AUTOCAD MAP 2011 ENG LEGACY NLM LICENSE."

b) Leia-se: "SOFTWARE AUTOCAD MAP 2011 ENG NLM LICENSE."

Campinas, 05 de outubro de 2010
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 179/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/34.097 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **21/10/2010 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **07/10/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de outubro de 2010
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/10/1802 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 026/2010 - OBJETO: Execução de obras de reforma da cobertura, reforço da fundação, construção de um bloco de sanitários e biblioteca na EMEI Carlos Zink. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Educação - CAE (fls. 522/523) referente à qualificação técnica, na análise da qualificação econômico-financeira (fl. 520) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 519), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
- TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
- BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

II) INABILITAR a empresa BIANCHINI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., por deixar de apresentar Balanço Patrimonial, desatendendo os subitens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2, incorrendo no subitem 8.1.1 do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 14h30min do dia 20/10/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 05 de outubro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/35.434 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 024/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes e tubos de coleta.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

- HOMOLOGAR** a Concorrência nº 024/2010, referente ao objeto em epígrafe.
- ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:
- ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 29 (R\$ 0,66), 30 (R\$0,66), 31 (R\$0,66), 32 (R\$0,66), 36 (R\$0,19), 37 (R\$0,19) e 38 (R\$0,19);
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. para os itens 01 (R\$3,00), 02 (R\$3,00), 03 (R\$3,00), 04 (R\$3,00), 05 (R\$3,00), 06 (R\$3,00), 07 (R\$6,00), 08 (R\$40,00), 09 (R\$40,00), 13 (R\$2,31), 14 (R\$2,31), 15 (R\$2,31), 16 (R\$2,31), 17 (R\$2,31), 18 (R\$2,31), 45 (R\$1,68), 46 (R\$1,68), 47 (R\$21,00), 48 (R\$14,00), 49 (R\$17,00), 50 (R\$19,00), 51 (R\$29,00), 52 (R\$51,00), 53 (R\$57,00), 54 (R\$17,00) e 55 (R\$24,00);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA. para os itens 25 (R\$2,78), 26 (R\$2,50) e 28 (R\$1,25);
- DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AO LTDA. para os itens 10 (R\$0,34), 11 (R\$0,54), 12 (R\$0,54) e 19 (R\$0,53);
- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 56 (R\$16,88), 57 (R\$26,80) e 58 (R\$48,00);
- ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. para o item 39 (R\$19,45).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 05 de outubro de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/00.503- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico nº 096/2010 - Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentadas na presente licitação, decidem por:

- CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens mencionados, conforme segue:
- RONALDO PINHEIRO para os itens 02 e 07 no valor total de R\$125.688,60 (cento e vinte cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
- JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME para os itens 03 e 06 no valor total de R\$130.128,52 (cento e trinta mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA. ME para os itens 01 e 05 no valor total de R\$8.119,00 (oito mil cento e dezenove reais).
- DECLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, pelos motivos indicados:
a) por apresentar erro na formulação da proposta desatendendo o subitem 9.1.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, e 11.2.1 do edital:
- MG DE LIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. para o item 02.
b) por apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação e Quantidade dos Itens, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.7 do edital:
- RONALDO PINHEIRO para o item 01;
- MAIS IMAGEM LOCAÇÕES LTDA. - EPP para o item 01;
- JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME para o item 01;
- REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. para o item 02;
- CARLOS BATISTA INFORMÁTICA - ME para o item 03;
- XTA - BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. para o item 03;
- UNIÃO DIGITAL COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA

INFORMÁTICA LTDA. - EPP para o item 03.

c) por deixarem de enviar a proposta escrita e os documentos estabelecidos no subitem 10.16, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.8 do edital:

- WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA. ME para o item 01;
- OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. para o item 01;
- MG DE LIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. para os itens 01 e 03;

- TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME para o item 02;
- UNIÃO DIGITAL COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP para o item 02.

d) por apresentarem proposta/lance final com preços excessivos quando comparados ao preços de mercado, incorrendo no que prescreve o subitem 11.3 do edital:

- MG DE LIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. para o item 04.
- JAIRO ANTONIO ZANATTA - ME para o item 04;
- MAIS IMAGEM LOCAÇÕES LTDA. - EPP para o item 04;
- OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. para o item 04.

3. **DECLARAR FRACASSADO** o item 04 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

4. **INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas, por deixarem de atender as exigências de habilitação consignadas no item 12, incorrendo no que prescrevem os subitens 12.10 e 12.10.5 do edital:

- ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMÁTICA;
- UNIÃO DIGITAL COMÉRCIO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

5. **HABILITAR** as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no item 12 do edital.

6. **COMUNICAR** que, caso não haja recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os itens mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 05 de outubro de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

PREGOEIRA

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

EQUIPE DE APOIO

CELSO BENEDITO GALVÃO

EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/10/46.103 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Concorrência nº 012/2010 - OBJETO: Execução de obra de construção de creche no Bairro Real Parque - Campinas/SP. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 1704/1731) referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios de julgamento previstos no item 10 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:
a) Em primeiro lugar: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., no valor global de R\$ 1.903.841,46 (um milhão, novecentos e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

b) Em segundo lugar: PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., no valor global de R\$ 1.910.801,97 (um milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

Campinas, 05 de outubro de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 - LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participar da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se dia **08/10/2010 às 9h em sua sede à Rua Ferreira Penteado 1331 - Centro. PAUTA: Deliberação sobre a Minuta de Resolução da SMC AIS referente ao Cofinanciamento 2011**

Campinas, 04 de outubro de 2010

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente Do CMAS/Campinas

EDITAL Nº 001/2010

Prorrogação Das Inscrições Processo Seletivo Programa Jovem.com

Considerando a prorrogação das inscrições do Processo Seletivo Programa Jovem.Com, publicada no Diário Oficial do Município, datado de 02/10/2010, conforme o **EDITAL Nº 001/2010**, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, respectivamente, nos dias 29/09/2010, 30/09/2010 e 01/10/2010, **COMUNICAR** no que se refere ao **Item V - Das Inscrições, Subitem 1**, que: **“As inscrições serão recebidas, exclusivamente, via Internet, no período de 30/09/2010 até às 23h59min do dia 06/10/2010”**, em virtude de prorrogação do prazo anteriormente anunciado, por meio do endereço eletrônico: **www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social**.

Campinas, 04 de outubro de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterada pela Lei Municipal nº 10.181; Reordenada pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de

dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes** e pessoas interessadas, para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **13/10/2010, às 8:30 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

- * Reunião das Comissões de Trabalho (8:30 às 10:00 horas)
- * Leitura da Ata da Reunião anterior
- * Relatório das comissões de trabalhos
- * Assuntos gerais (capacitação, curso da Apot, etc.)

Campinas, 22 de setembro de 2010

COORDENAÇÃO DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, convoca seus conselheiros titulares e convida os suplentes e os interessados para participar da Reunião Ordinária do CMI a realizar-se em 07 de Outubro de 2010 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

PAUTA:

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Devolutiva das Comissões de Trabalho:
 - a) Legislação: Dificuldade da participação efetiva dos membros da comissão;
 - b) Políticas Públicas: Avaliação dos Fóruns Regionais e preparação do Seminário;
 - c) ILPIs: Devolutiva sobre cadastramento das ILPIs;
 - d) Eventos: Preparação do Encontro de Corais e Seminário;
 - e) Violência: Discussão de novas ações da comissão.
- 5) Informes:
 - a) Capacitação de conselheiros;
 - b) Cronograma de Co-Financiamento;
 - c) Planejamento 2011;
 - d) Representante Selo da Diversidade
 - e) outros.

Campinas, 30 de setembro de 2010

VALÉRIA BARBOSA

Presidente Do CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 232/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **10/10/23.008**, onde figura como interessado o 4º Distrito Policial de Campinas, referente ao servidor de matrícula funcional nº **89.241-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de outubro de 2010

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 105 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29 DE SETEMBRO DE 2010

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - Tombar o “Imóvel situado à Rua César Bierrembach n°s 80/84/90, Centro”, lote 10/16, quarteirão 1008, Centro, processo de tombamento nº15/2008, bem de importância histórica, cultural e arquitetônica, em seu estilo art déco, prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Paulista.

LEIA-SE:

Artigo 1º - Tombar o “Imóvel situado à Rua César Bierrembach n°s 80/84/90, Centro”, lote 10/16, quarteirão 1008, Centro, processo de tombamento nº19/2008, bem de importância histórica, cultural e arquitetônica, em seu estilo art déco, prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Paulista.

Campinas, 04 de outubro de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 89/2010

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso I, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 08/2010 da EMEF “Odila Maia Rocha Brito”, encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul à Coordenação Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar referente aos estudos de 4º ano, do Ciclo II, do Ensino Fundamental, do aluno Luhan Bispo Xavier, RA 104323954-6, RG 37.923.260-1, da EMEF “Odila Maia Rocha Brito”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 90/2010

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o inciso II e o § 3º, do Art. 13, da Resolução SME nº 13/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão que tem por objetivo a elaboração da minuta do Regimento Escolar Comum das unidades educacionais que compõem a referida Fundação.

I - representantes dos Diretores Educacionais:

- a) Carlos Roberto Velasco - matrícula 443;
- b) Leila Maria Giroto Belinatti - matrícula 1099;
- c) Maria Aparecida dos Santos - matrícula 1088;
- d) Matilde Fernandes Zullo - matrícula 1189;
- e) Nilva Rosa da Silva Bravo - matrícula 717.

II - representantes dos Professores e demais funcionários:

- a) Cleide Sueli Moraes Rodrigues - matrícula 1317;
- b) Derli Cristiane Salvatti - matrícula 10181;
- c) Janete Daniel Gomes - matrícula 1455;
- d) Lindaura Gomes Batista Santana - matrícula 10213;
- e) Luciano Marcos da Silva - matrícula 10324;
- f) Maria Idalva Pereira Lima - matrícula 10106;
- g) Marinalva Imaculada Cuzin - matrícula 10298;
- h) Noemia de Carvalho Garrido - matrícula 607;
- i) Renata Franceschini dos Santos - matrícula 1070;
- j) Sandra Helena Perlato - matrícula 10146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2010

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2010, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2010 foi QUITADO automaticamente, remanesecendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 08/11/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO
CARTOGRAFICO	TRIBUTÁRIO	IPTU E TAXAS
3162.11.97.0084.01001	MILTON VICENTE FILHOCRÉDITO
3162.13.08.0322.01001	CARLITO MORAIS DA CRUZCRÉDITO
3162.13.63.0088.01001	IVETE AUGUSTO DA SILVACRÉDITO
3164.13.34.0336.01001	IRACI PEDRO DA SILVACRÉDITO
3214.13.67.0275.01001	FABIO HENRIQUE ALDEGHERI PASCHOALCRÉDITO
3214.14.03.0385.01001	IVONE SILVA MORANDICRÉDITO
3214.61.71.0850.01001	FRANCESCO NUCCICRÉDITO
3214.62.50.0127.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - CURIA OU MITRA ARQUIDIOCESANACRÉDITO
3221.12.30.0464.01001	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BARÃO GERALDOCRÉDITO
3222.21.28.0001.00000	SHOICHI HORIUCHICRÉDITO
3222.21.28.0055.00000	SHOICHI HORIUCHICRÉDITO
3222.23.15.0712.00000	CLOVIS ANTONIO CABRINO E OUTRACRÉDITO
3223.63.69.0071.01001	PAULO SATOCRÉDITO
3232.24.70.0328.01001	WILSON NERY DUARTECRÉDITO
3232.52.32.0377.01001	CARLOS GAIGHERCRÉDITO
3232.62.44.0167.01001	JOSE MARCOS PINTO DA CUNHACRÉDITO
3233.61.16.0184.01001	PRISCILA BEARZOTI PIRES CHAKKOURCRÉDITO
3233.61.65.0166.01001	DOMINGOS BARROS DE LIMACRÉDITO
3233.62.02.0131.01001	ANTONIO FLORENCIO ROMANOCRÉDITO
3233.62.44.0787.01001	SIMAO PODOLSKYCRÉDITO
3233.64.80.0160.01001	MARCELO FANTINICRÉDITO
3234.11.62.0126.01001	JOSE DOMINGUES DOS SANTOS E OUTROCRÉDITO
3234.21.76.0203.01001	MARCO ANTONIO MONTANARICRÉDITO
3234.22.69.0132.01001	MERCEDES MONGELLI MARTIN PAROCRÉDITO
3234.52.76.0364.01001	ANTONIO HENRIQUE BARBOSA POSTALCRÉDITO
3241.33.37.7233.01001	CARLOS ROBERTO BARBOSACRÉDITO
3242.43.30.0003.01001	MARIA DE LOURDES DOS SANTOSCRÉDITO
3242.44.60.1328.00000	PDG REALITY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOESCRÉDITO
3242.51.68.0416.01001	JOCY VIGNADOCRÉDITO
3243.32.76.0142.01001	CLAUDIA BARBOSA ESTAELECRÉDITO
3244.11.39.0251.01001	NELSON ALVESCRÉDITO
3244.23.11.0206.01001	JOSE MARIO DE SOUZA LIMA FILHOCRÉDITO
3244.23.15.0383.01001	CESAR AUGUSTO DUENAS MORANCRÉDITO
3244.24.07.0232.01001	OLIVEIRA VALENTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S/C LTDACRÉDITO
3244.51.69.0178.01001	LUIS TADEU MANTOVANI SASSICRÉDITO
3251.14.04.0522.01001	RITA MENDES PEREIRA DOS ANJOSCRÉDITO
3251.42.74.0455.01001	OLGA FAGNAN DA CUNHACRÉDITO
3252.54.58.0195.01001	MONIR GORAIEBCRÉDITO
3254.32.78.0042.01001	ELZA BRAGANTINICRÉDITO
3261.12.33.0647.01001	ARLETE MOURA DA SILVACRÉDITO
3261.12.64.0001.01001	ANTONIO CARLOS DE SOUZACRÉDITO
3261.12.64.0253.01001	SERGIO AUGUSTO B DE CAMPOS JUNIORCRÉDITO
3261.21.54.0532.01001	ASSOCIACAO DA PEQUENA MISSAO PARA SURDOS E MUDOS NO BRASILCRÉDITO
3261.21.54.0544.01001	ASSOCIACAO DA PEQUENA MISSAO PARASURDOS E MUDOS NO BRASILCRÉDITO
3261.33.05.0673.00000	NELSON ALAITE JUNIORCRÉDITO
3261.53.45.1536.00000	SERNOG COM. E PARTIC. LTDACRÉDITO
3261.61.86.0218.01001	JOSE ALVAREZCRÉDITO
3261.61.93.0038.01001	JURANDY FRANCO DE CAMARGOCRÉDITO
3262.42.57.0160.01001	JOSE MARIO TOGNOLICRÉDITO
3262.53.84.0426.01001	E M AGROPECUARIA LTDACRÉDITO
3263.14.50.0138.01001	BENEDITO DE OLIVEIRACRÉDITO
3263.33.67.1089.01001	MARCIA CRISTINA LOBO DOS SANTOSCRÉDITO
3263.33.83.0283.01001	JOSE CIRIACOCRÉDITO
3263.34.77.0001.01001	ELZA MARIA MAGRINCRÉDITO
3263.63.43.0340.01001	AGUINALDO APARECIDO NERICRÉDITO
3264.21.66.0514.01001	E M AGROPECUARIA LTDACRÉDITO
3264.21.66.0795.01001	E M AGROPECUARIA LTDACRÉDITO

3264.21.69.0171.01001	HUGO SHOITI FUJISAWACRÉDITO
3264.21.69.0464.01001	E M AGROPECUARIA LTDACRÉDITO
3264.21.78.0461.01001	CESARIO DIAS FILHOCRÉDITO
3322.34.66.0309.01001	MARIA DO CARMO MIRANDA COSTACRÉDITO
3322.53.07.0136.01001	JOAQUIM DIAS DA CRUZCRÉDITO
3341.42.71.0435.01001	MARINEIDE DE SOUZA TRINDADECRÉDITO
3342.43.75.0372.01001	ALZIRA DOS SANTOS TESTACRÉDITO
3343.23.10.0001.00000	ANTONIO SAGULA E OUTROCRÉDITO
3343.32.58.0099.01001	ALEXANDRE MENEZES DOS SANTOSCRÉDITO
3344.63.49.0299.01001	LEONORA LUCIANA DOS SANTOSCRÉDITO
3362.24.46.0294.01001	LUIZ ROSSETTECRÉDITO
3362.44.46.0191.01001	WALDEMAR EMILIO GUIOTTICRÉDITO
3362.61.98.0164.01001	JOSE CANDIDO DA SILVACRÉDITO
3363.22.83.0660.01001	ARNULFO XISTO DA SILVA E SUA MULHERCRÉDITO
3364.13.50.0293.01001	MARIA DAS DORES FIGUEIREDO PADOVANICRÉDITO
3411.42.08.0492.01001	HUMBERTO APARECIDO COATTO DE SOUZACRÉDITO
3411.44.19.0323.01001	ALCIR JOSE MARQUESCRÉDITO
3411.52.37.0001.01001	ARIONALDO PEREIRA DOS SANTOSCRÉDITO
3411.52.37.0292.01001	FRANCISCO JOSE COSTACRÉDITO
3412.62.36.0121.01001	ALFREDO DANIEL LOPESCRÉDITO
3421.22.04.0114.01001	PEDRO KALIL TANNUSCRÉDITO
3421.31.87.0194.00000	LUIZ GENIZELLI E OUTROCRÉDITO
3423.13.73.0275.01023	SIND.TRA.IND.PAPEL PAPELAO CELULOSECRÉDITO
3423.14.42.0173.01059	SHIRLEY SILVACRÉDITO
3423.41.83.0138.01001	ASSOCIACAO DO PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIOCRÉDITO
3424.41.13.0180.00000	PAULO DUARTE DA CONCEICAOCRÉDITO
3431.24.34.0153.01001	NEIZA RAIMUNDA DA SILVA CORREACRÉDITO
3431.33.73.0073.01001	SERGIO DESSUNTI DE SOUZACRÉDITO
3431.41.18.0324.01001	APARECIDO LUIZ DE SOUZACRÉDITO
3431.54.15.0083.01001	MARIA NUNES DA SILVACRÉDITO
3432.62.26.0401.01001	GIVALDO MOURA DE LIMACRÉDITO
3433.22.91.0001.01001	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/ACRÉDITO
3433.34.27.0526.01001	HELOIZA JUNQUEIRA DEL TEDESCOCRÉDITO
3433.54.26.0001.01001	JOSE GOMES DOS SANTOSCRÉDITO
3433.61.47.0130.00000	ESTEVAO CARLOS VICENTINI E OUCRÉDITO
3441.24.62.0127.00000	DIOCESE DE CAMPINASCRÉDITO
3441.42.75.0358.01045	ALBERT VAN SCHAIKCRÉDITO
3441.54.21.0459.01001	FRANCISCO AUGUSTO FELIPPECRÉDITO
3442.14.87.0438.01001	CARLOS CORREACRÉDITO
3442.44.62.0001.01001	ULISSES SOUZA DA CRUZCRÉDITO
3442.51.25.0278.01001	MARIA DONIZETTI GOMESCRÉDITO
3442.53.78.0204.01001	MARIA DAS NEVES DIASCRÉDITO
3442.54.51.0274.01001	NEHME ANTONIO HADDADCRÉDITO
3442.61.80.0107.01001	ATHIS MONTEIROCRÉDITO
3443.13.58.0260.00000	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPACRÉDITO
3443.22.23.0200.01001	CLEIDE APARECIDA C. QUINTINOCRÉDITO
3443.22.35.0072.01001	MANUEL MARCELINO DE FARIACRÉDITO
3443.62.95.0169.01001	ARGEMIRO FIALHO DA COSTACRÉDITO
3444.11.35.0168.01001	DEOLINDA ABROSIO VIEIRACRÉDITO
3444.11.35.0205.01001	CENTRO DE ESTUDOS ESPRITAS NOSSO LARCRÉDITO
3451.14.91.0337.01001	MARCELO MARTINS NELLICRÉDITO
3451.21.52.0010.01001	JOSE DE ALMEIDA CIRQUEIRACRÉDITO
3451.23.14.0175.00000	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SAO JOAO BATISTACRÉDITO
3451.41.37.0318.01001	WILSON MAJOR DOS SANTOSCRÉDITO
3451.44.06.0232.01001	SERGIO LUIZ DA SILVA PAIVACRÉDITO
3451.51.72.0524.01001	ANTONIO DE ALCANTARA DIASCRÉDITO
3451.51.92.0339.01001	BENEDITA ALVES DE GODOYCRÉDITO
3453.34.25.0178.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDACRÉDITO
3453.34.37.0447.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDACRÉDITO
3453.34.68.0086.01001	ALEXANDRE DE SOUZA LOPESCRÉDITO
3461.24.73.0110.01001	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOSCRÉDITO
3461.24.73.0360.01001	VALDIR DUTRA NEVESCRÉDITO
4153.32.15.0455.01001	PAULO CESAR JACOBCRÉDITO
4153.33.09.0010.01001	JOAO CARLOS BIAGI CAMARGOCRÉDITO
4153.34.20.0142.01001	MARCOS DE ALMEIDA PIEROSICRÉDITO
4153.62.75.0465.01001	MARIO DE AZEVEDOCRÉDITO
4153.64.55.0113.01001	BRÁULIO SARAIVA PEREIRACRÉDITO
4154.43.07.0202.01001	ELIZABETE ROMANO CHORLINCRÉDITO
4311.24.01.0001.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - CURIA OU MITRA ARQUIDIOCESANACRÉDITO
4311.52.13.0188.01001	ARAL DE BARROSCRÉDITO
4311.61.38.0037.01001	ADRIANO MARCELINOCRÉDITO
4312.12.06.0051.01001	JOSE CONCEICAO ALVESCRÉDITO
4312.12.06.0773.01001	INISIA MARIA PASQUANELLI VERONECRÉDITO
4312.24.01.0289.01001	EDER PEREIRA LOPESCRÉDITO
4312.41.50.0193.01001	MARCEL TREVISANCRÉDITO
5124.63.40.0494.01001	INDALECIO PRADO LIMACRÉDITO
5142.22.78.0822.00000	AUGUSTINHO VON ZUBENCRÉDITO
5213.41.58.0591.00000	SEARA ESPIRITA JOANNA DE ANGELISCRÉDITO
5213.42.30.0267.00000	SEARA ESPIRITA JOANNA DE ANGELISCRÉDITO
5213.61.30.0263.01001	HENRIQUE COUTINHOCRÉDITO
5231.22.38.0103.01001	ELIZA DA CONCEICAO TOMAZCRÉDITO

Campinas, 05 de outubro de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Diretor

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2010

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2010, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2010 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 08/11/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO
CARTOGRAFICO	TRIBUTÁRIO	IPTU E TAXAS
3164.64.37.0049.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTAQUITADO
3254.31.36.0228.01001	ABEDIAS NUNES DE SIQUEIRAQUITADO
3261.53.41.0284.01178	JOAQUIM CARLOS DE TOLOSA ANDRADEQUITADO
3261.53.41.0284.01179	MARIO AUGUSTO MARRETTO FORNASIERQUITADO
3261.53.41.0284.01180	MARCOS ANTONIO VASCONCELLOSQUITADO
3261.53.41.0284.01181	SYLVIO ROBERTO DE LIMA BARBOSAQUITADO
3261.53.41.0284.01182	SERGIO FATTORIQUITADO
3261.53.41.0284.01183	ROBERTO JOSE POLETTINI MORENOQUITADO
3261.53.41.0284.01184	ROBERTO JOSE POLETTINI MORENOQUITADO
3261.53.41.0284.01185	ROBERTO JOSE POLETTINI MORENOQUITADO
3261.53.41.0284.01186	ROBERTO JOSE POLETTINI MORENOQUITADO
3261.53.41.0284.01187	JOSE CARLOS PURCINOQUITADO
3261.53.41.0284.01188	JOSE CARLOS PURCINOQUITADO
3261.53.41.0284.01189	JOSE CARLOS PURCINOQUITADO
3261.53.41.0284.01190	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE LUCENAQUITADO
3261.53.41.0284.01191	ELIZEU POZZANIQUITADO
3261.53.41.0284.01192	JORGE GARCIAQUITADO
3261.53.41.0284.01193	BENITO FERREIRA GONCALVESQUITADO
3261.53.41.0284.01194	FERNANDO GRELLA VIEIRAQUITADO
3261.53.41.0284.01195	JOSE CARLOS PURCINOQUITADO
3261.53.41.0284.01196	CLEMENTE DUVAL GUIMARAES LAGEQUITADO
3261.53.41.0284.01197	PAULO DE TARSO PAZOTTOQUITADO
3264.43.35.0077.01002	MARIO DO CARMO VENTURAQUITADO
3264.43.35.0077.01003	MARIO DO CARMO VENTURAQUITADO
3264.43.35.0077.01005	ALBANO DIAS DUARTEQUITADO
3343.34.53.0202.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDAQUITADO
3443.53.12.0458.01001	LENILDA CARVALHO NORIQUITADO

Campinas, 05 de outubro de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Diretor

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2010

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2010, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 22/10/2010, ou a oferecer impugnação até 08/11/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
1463.43.58.0604.01001	RENATA SIEIRO FERNANDES	866,76
144.53.00.0027.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	194,78
144.53.00.0070.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	184,12
144.53.00.0059.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0067.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0083.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0091.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0098.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0105.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0112.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0119.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0126.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0133.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0140.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	182,05
144.53.00.0147.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	182,05
144.53.00.0195.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0202.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0209.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0223.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0230.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.00.0244.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0259.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0267.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0275.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.00.0283.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,05
144.53.01.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	228,68
144.53.01.0013.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	203,76
144.53.01.0041.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0048.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0055.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,56
144.53.01.0062.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,56
144.53.01.0069.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	182,58
144.53.01.0102.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	214,94
144.53.01.0170.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	194,90
144.53.01.0132.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	186,39
144.53.01.0159.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0166.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0173.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0180.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0187.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.01.0215.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	186,39
144.53.01.0223.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	203,15
144.53.20.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	182,05
144.53.20.0025.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	182,05
144.53.20.0049.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0056.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0063.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0070.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0084.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0091.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0098.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0105.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0112.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0119.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0126.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.20.0134.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.20.0142.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	203,76
144.53.20.0170.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	177,03
144.53.20.0177.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	179,91
144.53.20.0184.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	210,58
144.53.20.0214.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.20.0222.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.20.0230.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0237.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0244.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0251.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0258.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0265.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0272.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	184,16
144.53.20.0279.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0286.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0293.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.20.0300.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.21.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	193,89
144.53.21.0010.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	191,46
144.53.21.0018.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	188,54
144.53.21.0044.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0051.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0058.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	193,02
144.53.21.0068.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0075.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0082.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	178,73
144.53.21.0106.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	217,76
144.53.21.0114.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	218,27
144.53.21.0126.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	204,74
144.53.21.0138.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	200,83
144.53.21.0144.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	184,16
144.53.21.0168.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0175.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0182.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	170,61
144.53.21.0189.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	205,57
144.53.21.0219.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	184,16
144.53.21.0226.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	184,16
144.53.21.0233.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	208,44
144.53.41.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	212,03
144.53.41.0033.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	188,47
144.53.41.0041.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	192,10
144.53.41.0049.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	195,72
144.53.41.0057.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	191,46
144.53.41.0065.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	197,21
144.53.41.0073.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	200,37
144.53.41.0081.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	203,52
144.53.41.0089.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	206,68
144.53.41.0097.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	196,01
144.53.41.0123.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	178,73
144.53.41.0130.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	171,91
144.53.41.0137.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	186,86
144.53.50.0001.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	183,42
144.53.50.0025.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	193,73
144.53.50.0051.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0058.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0065.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0072.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0079.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0086.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0093.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0100.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
144.53.50.0107.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.50.0115.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
144.53.50.0123.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	188,89
144.53.50.0148.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	176,90
144.53.50.0156.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,86
144.53.50.0164.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	188,13

1444.53.50.0191.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0198.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
1444.53.50.0205.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	174,75
1444.53.50.0212.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0219.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0226.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0233.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0240.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0247.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0254.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0261.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0268.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	82,96
1444.53.50.0275.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	373,33
1444.53.50.0282.01001	MARIA JOSE DOS SANTOS	303,42
1444.53.50.0289.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	195,31
1444.53.50.0296.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	197,00
1444.53.50.0303.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	171,23
1444.53.50.0310.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	171,23
1444.53.50.0317.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0324.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0331.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0338.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0345.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0352.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0359.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0366.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0373.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0380.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0387.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0394.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0401.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0408.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0415.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0422.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0429.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0436.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0443.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0450.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0457.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0464.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0471.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0478.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0485.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0492.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0499.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0506.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0513.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0520.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0527.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0534.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0541.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0548.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0555.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70
1444.53.50.0562.01001	COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS/COHAB CAMPINAS	167,70

3233.64.34.0431.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	767,36	3251.32.69.0724.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.34.0441.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	768,95	3251.32.69.0730.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	726,93
3233.64.34.0457.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	948,26	3251.32.77.0348.01001	JULIO HERMANO PRENDIN	103,63
3233.64.34.0496.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	854,93	3251.32.77.0368.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	763,41
3233.64.34.0514.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	882,32	3251.32.77.0378.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	723,08
3233.64.34.0530.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	738,59	3251.32.77.0388.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	734,46
3233.64.34.0540.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	733,99	3251.32.77.0398.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	766,45
3233.64.34.0550.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	729,35	3251.32.77.0429.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	721,45
3233.64.34.0560.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	903,10	3251.32.77.0441.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	721,45
3233.64.34.0594.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	952,80	3251.32.77.0452.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	767,83
3233.64.34.0628.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	743,58	3251.32.77.0484.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	731,92
3233.64.34.0638.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	732,92	3251.32.77.0494.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.34.0648.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	736,24	3251.32.77.0504.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	809,70
3233.64.34.0658.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	842,42	3251.32.77.0629.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.351,77
3233.64.35.0204.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	806,26	3251.32.77.0541.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	906,52
3233.64.35.0237.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.32.77.0557.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.168,71
3233.64.35.0247.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.32.77.0600.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.004,67
3233.64.35.0257.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.32.77.0610.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	841,04
3233.64.35.0267.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	723,05	3251.32.77.0620.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	751,22
3233.64.35.0277.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	758,43	3251.32.77.0630.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	721,98
3233.64.35.0287.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	755,61	3251.32.77.0640.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.35.0302.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	936,51	3251.32.77.0650.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	813,56
3233.64.35.0340.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	788,77	3251.32.77.0682.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	727,81
3233.64.35.0357.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	907,14	3251.32.79.0230.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	820,80
3233.64.35.0374.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	737,24	3251.32.79.0263.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.35.0384.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	737,24	3251.32.79.0273.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.35.0394.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	737,24	3251.32.79.0283.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.35.0404.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	842,58	3251.32.79.0293.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.35.0438.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	843,99	3251.32.79.0303.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	721,23
3233.64.35.0472.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	731,54	3251.32.79.0313.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	739,44
3233.64.35.0482.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	739,94	3251.32.79.0323.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	813,47
3233.64.35.0492.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	758,43	3251.32.79.0333.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	759,87
3233.64.35.0502.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	871,57	3251.32.79.0353.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	979,82
3233.64.38.0189.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	819,86	3251.32.79.0389.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	806,41
3233.64.38.0200.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	734,52	3251.32.79.0400.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	809,67
3233.64.38.0210.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	747,09	3251.32.86.0226.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	736,96
3233.64.38.0220.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	755,64	3251.32.86.0236.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	762,98
3233.64.38.0230.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	742,42	3251.32.86.0246.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	835,70
3233.64.38.0264.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	829,92	3251.32.86.0256.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.046,70
3233.64.38.0298.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	726,59	3251.32.86.0263.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	839,70
3233.64.38.0308.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	726,59	3251.32.86.0277.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	846,56
3233.64.38.0318.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	726,59	3251.32.86.0291.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	862,01
3233.64.38.0328.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	892,47	3251.32.86.0323.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	814,69
3233.64.38.0345.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.32.86.0333.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	759,87
3233.64.38.0363.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	841,36	3251.32.86.0343.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	772,31
3233.64.38.0400.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	726,24	3251.32.86.0359.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	878,50
3233.64.38.0414.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	799,11	3251.32.86.0381.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	953,43
3233.64.38.0424.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	733,67	3251.32.86.0397.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.059,36
3233.64.38.0434.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,98	3251.32.86.0437.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.075,06
3233.64.38.0444.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.32.86.0449.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	846,78
3233.64.38.0454.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	999,38	3251.32.86.0460.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	773,54
3233.64.38.0491.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	979,26	3251.32.86.0470.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	725,96
3233.64.42.0354.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	936,07	3251.32.86.0480.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.42.0367.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	750,38	3251.32.86.0490.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.42.0377.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	747,09	3251.32.86.0500.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95
3233.64.42.0379.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	866,18	3251.32.86.0510.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	828,67
3233.64.42.0387.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	728,97	3251.32.86.0542.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	722,55
3233.64.42.0390.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	763,45	3251.42.72.0004.01001	PASCHOAL ROBERTO DARINI	160,28
3233.64.42.0397.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	797,76	3251.42.72.0041.01001	JOSEFA ANGELA DE SOUZA MONTEIRO	261,07
3233.64.42.0400.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	723,80	3251.52.10.0073.01001	ARCELINO PEREIRA DE LIMA	254,62
3233.64.42.0410.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.53.43.0057.00000	JAIR ANTONIO DA SILVA	153,76
3233.64.42.0420.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.63.50.0923.00000	LINCOLN PEREIRA SANTANA	828,67
3233.64.42.0429.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	825,81	3251.63.50.0180.01001	LUIZA MARIA FERREIRA FARIA	4.861,99
3233.64.42.0430.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3251.63.50.0873.01001	MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	46.503,57
3233.64.42.0440.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	829,04	3252.11.07.0448.01001	JOSE PEREIRA	491,25
3233.64.42.0462.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3252.52.52.0503.01001	ANDRE MOREIRA FERNANDES	1.410,84
3233.64.42.0472.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3252.61.05.0035.01001	OSVALDO SHIGUEU HIRAI	667,36
3233.64.42.0482.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3252.63.98.0168.01001	ANA MARIA REGINA ALMEIDA	440,78
3233.64.42.0492.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	925,60	3252.63.98.0605.01001	RICARDO BRAGA DIAS	151,85
3233.64.42.0500.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	748,18	3254.31.93.0738.01001	TEREZINHA BATISTA MARÇON	100,48
3233.64.42.0528.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	851,17	3254.34.47.0155.01001	GUARACY DANTAS	119,27
3233.64.42.0565.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	716,59	3254.61.86.3127.01001	CARLOS ROBERTO FERREIRA	1.245,41
3233.64.42.0215.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	727,94	3261.12.29.0130.01001	AUGUSTO PAUNA	1.456,25
3233.64.42.0225.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3261.53.43.0284.01001	KAREN GORALATI PERIA FORNASIER	1.847,05
3233.64.42.0235.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	733,55	3261.23.00.0368.01001	APESA AGRO- PASTORIL E EMP S LTDA	1.847,05
3233.64.42.0245.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	791,84	3261.23.46.0022.01001	MARTA REGINA DE ALMEIDA	1.787,24
3233.64.42.0276.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	722,01	3261.32.23.0734.00000	DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM	458,38
3233.64.42.0288.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	723,77	3261.32.62.0001.01001	ALPAMAR ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTD	98.889,92
3233.64.42.0300.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	727,87	3261.33.05.0196.00000	NELSON ALAETE JUNIOR	104,26
3233.64.42.0303.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3261.53.43.0284.01001	ADRIANA MURAZZO SILVA	526,05
3233.64.42.0340.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3261.42.55.0535.01001	CARLOS RENATO MENEGETTI	592,55
3233.64.42.0350.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	826,78	3261.44.75.0001.02028	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA CAMPINAS II SPE	906,32
3233.64.42.0367.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	729,72	3261.44.75.0001.02046	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA CAMPINAS II SPE	906,32
3233.64.42.0385.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	919,21	3261.53.13.0760.00000	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA	3.715,35
3233.64.42.0424.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	737,34	3261.53.33.0177.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A	5.687,73
3233.64.42.0438.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	866,18	3261.53.41.0284.01001	HELLOISA HELENA RAMBAZZO	1.408,07
3233.64.42.0449.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	762,69	3261.53.41.0284.01002	PAULO DE TARSO PAZOTTO	1.408,07
3233.64.42.0460.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	723,67	3261.53.41.0284.01003	NELSON FERNANDES FILHO	1.408,07
3233.64.42.0470.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3261.53.41.0284.01004	CARLOS MILCZWSKI	1.408,07
3233.64.42.0480.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	720,95	3261.53.41.0284.01005	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE	1.408,07
3233.64.42.0490.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	815,28	3261.53.41.0284.01006	LUIZ ALBERTO FACHINI DE OLIVEIRA	1.408,07
3233.64.42.0522.00000	JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	746,64	3261.53.41.0284.01009	CLEMENTE DIVALY GUIMARAES LAGE	1.408,07
3233.64.63.0063.01001	ANA MARIA BARREIRA	543,08	3261.53.41.0284.01008	VALERIO RINALDI	1.408,07
3234.11.71.0302.01001	IRACY GARCIA ROSSI	518,50	3261.53.41.0284.01009	ANA MARIA GABOS DE CAMPOS	1.408,07
3234.21.79.0217.01001	JOSMAR GILBERTO CAPPA	860,10	3261.53.41.0284.01010	TAKETOSHI IDE	1.408,07
3234.22.02.0289.01001	PLINIO AUGUSTO REZEDE VALLE	1.621,12	3261.53.41.0284.01011	LELIA VASSAO DE LIMA	1.408,07
3234.22.81.0283.01001	SERGIO DE AGUIAR MONSANTO	1.497,06	3261.53.41.0284.01012	ANTONIO ADEMIR FELICIANO	1.408,07
3234.22.92.0155.01001	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	6.151,14	3261.53.41.0284.01013	BENITO FERREIRA GONCALVES	1.408,07
3234.23.19.0177.01001	GEONILDA GRANDIN JACOBUSI	266,66	3261.53.41.0284.01014	ELIANA TEREZA COELHO MORAES FONTES LIMA	1.408,07
3234.23.51.0804.01001	MARCIO MIRANDA FREITAS ROCHA DA SILVA	476,25	3261.53.41.0284.01015	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1.408,07
3234.33.05.0309.01001	ENNIO PERES DA SILVA	3.590,43	3261.53.41.0284.01016	LUIZ ROBERTO DA MATA	1.408,07
3234.33.52.0322.01001	GEORGES SEMAAN HOBEIKA	2.864,66	3261.53.41.0284.01017	GERALDO ARAUJO TORTELY	1.408,07
3234.41.15.0075.01001	ANTONIO PEDRO CREMONESI	55.598,32	3261.53.41.0284.01018	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO	1.408,07
3234.41.17.0191.01001	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	6.151,14	3261.53.41.0284.01019	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO	1.408,07
3234.51.61.0158.01001	MODESTO FERNANDES E OUTRO	1.975,60	3261.53.41.0284.01020	SERGIO FATTORI	1.408,07
3234.52.69.0001.01001	CELIA APARECIDA BICEGO	47,09	3261.53.41.0284.01021	WAGNER ANSELMO NOGUEIRA	1.408,07
3234.54.46.0135.01001	OTAVIO AUGUSTO CAMARA CLARK	667,36	3261.53.41.0284.01022	TASSIA ZANETTI DE SOUZA	1.408,07
3234.61.74.0040.01001	ANTONIO ELIAS DINIZ	1.148,71	3261.53.41.0284.01023	PAULO SERGIO BALARDIN BARONE	1.408,07
3241.33.37.7004.00004	MARCELO RAMOS CHAIB	1.773,22	3261.53.41.0284.01024	CL OWIS GOBBI JUNIOR	1.408,07
3241.33.37.7031.00039					

3261.53.41.0284.01075	SERGIO FATTORI.....	86,64	3263.14.50.0390.00000	ANTONIO CARLOS SILVEIRA.....	9.393,45
3261.53.41.0284.01076	SERGIO FATTORI.....	86,64	3263.23.69.075.01001	ILIDIO RODRIGUES DA FONSECA.....	7.509,42
3261.53.41.0284.01077	NELSON CAPEL CLARA.....	86,64	3263.22.70.0001.01001	RODOLPHO PEITENA.....	909,58
3261.53.41.0284.01078	NELSON CAPEL CLARA.....	86,64	3263.23.46.0549.01001	LIZETI MARIA RIBEIRO CARLESSO.....	1.121,33
3261.53.41.0284.01079	MOACIR TAPARO.....	86,64	3263.23.46.0550.01001	SHARON RIBEIRO CARLESSO FRANCHI.....	1.138,18
3261.53.41.0284.01080	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE LUCENA.....	86,64	3263.23.46.0551.01001	LIZETI MARIA RIBEIRO CARLESSO.....	971,68
3261.53.41.0284.01081	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE LUCENA.....	86,64	3263.23.46.0552.01001	LIZETI MARIA RIBEIRO CARLESSO.....	988,29
3261.53.41.0284.01082	SIDNEY GARCIA.....	86,64	3263.23.78.0113.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01083	SIDNEY GARCIA.....	86,64	3263.23.78.0114.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01084	PEDRO EDUARDO DE FELICIO.....	86,64	3263.23.78.0115.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01085	ANTONIO PAULO ISMAEL.....	86,64	3263.23.78.0116.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01086	ANTONIO PAULO ISMAEL.....	86,64	3263.23.78.0117.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01087	PEDRO EDUARDO DE FELICIO.....	86,64	3263.23.78.0118.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01088	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO.....	86,64	3263.23.78.0119.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	695,63
3261.53.41.0284.01089	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO.....	86,64	3263.23.78.0120.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	695,63
3261.53.41.0284.01090	JOAQUIM CARLOS DE TOLOSA ANDRADE.....	86,64	3263.23.78.0121.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01091	JOAQUIM CARLOS DE TOLOSA ANDRADE.....	86,64	3263.23.78.0122.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01092	LUIZ CARLOS LOUZANO.....	86,64	3263.23.78.0123.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01093	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO.....	86,64	3263.23.78.0124.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01094	ANTONIO CARLOS DE ABREU SAMPAIO CYRINO.....	86,64	3263.23.78.0125.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01095	FERNANDO GRELLA VIEIRA.....	86,64	3263.23.78.0126.01001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.....	400,92
3261.53.41.0284.01096	VINICIO MASSAMI HIRATA.....	86,64	3263.34.77.0016.01001	ELZA MARIA MAGRIN.....	2.560,22
3261.53.41.0284.01097	VINICIO MASSAMI HIRATA.....	86,64	3263.41.64.0224.01001	JOSE POLI FILHO.....	7.044,87
3261.53.41.0284.01098	LUIZ ROBERTO DA MATA.....	86,64	3263.43.77.0381.01001	MARCOS FRANCISCO MARCHINI.....	2.479,67
3261.53.41.0284.01099	LUIZ ROBERTO DA MATA.....	86,64	3263.43.77.0382.01001	ATUAL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA.....	3.296,72
3261.53.41.0284.01100	NEWTON PEDRO DE CAMARGO JUNIOR.....	86,64	3263.43.77.0383.01001	RAUL BERNARDES SILVA.....	2.266,76
3261.53.41.0284.01101	CLEMENTE DUVAL GUIMARAES LAGE.....	86,64	3263.43.77.0384.01001	LOURIVAL LONGATO JUNQUEIRA.....	2.508,68
3261.53.41.0284.01102	CARLOS MILCZWSKI.....	86,64	3263.43.77.0385.01001	LUIS HENRIQUE MOTTA.....	2.411,07
3261.53.41.0284.01103	CARLOS MILCZWSKI.....	86,64	3263.43.77.0386.01001	JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU.....	2.695,35
3261.53.41.0284.01104	RENATA MARTINS DOS ANJOS.....	86,64	3263.43.77.0387.01001	ATUAL - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA.....	2.013,72
3261.53.41.0284.01105	RENATA MARTINS DOS ANJOS.....	86,64	3263.43.77.0388.01001	VICENTE BONI JUNIOR.....	2.049,61
3261.53.41.0284.01106	ELIANA TEREZA COELHO MORAES FONTES LIMA.....	86,64	3263.43.77.0389.01001	APARECIDA BARRIVIERA BUENO.....	2.266,28
3261.53.41.0284.01107	ELIZEU POZZANI.....	86,64	3263.54.78.0742.01001	HIGA RIOSSO.....	217,78
3261.53.41.0284.01108	ELIZEU POZZANI.....	86,64	3263.63.58.0478.01001	EDUARDO FAUSTINO.....	499,82
3261.53.41.0284.01109	CLEMENTE DUVAL GUIMARAES LAGE.....	86,64	3263.64.60.005.01001	MARIA NURYMAR BRANDAO BENETTI.....	315,85
3261.53.41.0284.01110	NEWTON PEDRO DE CAMARGO JUNIOR.....	86,64	3264.13.64.0601.01001	MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A.....	6.495,96
3261.53.41.0284.01111	JORGE GARCIA.....	86,64	3264.21.27.0379.01001	MPPO PARTICIPACOES LTDA.....	4.774,70
3261.53.41.0284.01112	JORGE GARCIA.....	86,64	3264.64.58.0580.01001	PORTO DE SOUZA JUNIOR.....	47,56
3261.53.41.0284.01113	MARIA EUGENIA CASSOLI LEITE.....	86,64	3264.21.78.0478.01001	ELCIO POLZEER.....	4.561,91
3261.53.41.0284.01114	MARIA EUGENIA CASSOLI LEITE.....	86,64	3264.43.35.0077.01004	ALBANO DIAS DUARTE.....	231,55
3261.53.41.0284.01115	DAISY RODRIGUES DE LIMA BARBOZA.....	86,64	3264.43.35.0077.01006	ALBANO DIAS DUARTE.....	10,49
3261.53.41.0284.01116	DAISY RODRIGUES DE LIMA BARBOZA.....	86,64	3264.43.35.0077.01007	ALBANO DIAS DUARTE.....	82,36
3261.53.41.0284.01117	LELIA VASSAO DE LIMA.....	86,64	3264.43.35.0077.01008	MARIO DO CARMO VENTURA.....	114,32
3261.53.41.0284.01118	LELIA VASSAO DE LIMA.....	86,64	3264.43.35.0122.01001	ZULMIRA DELGADO MUNHOZ.....	606,36
3261.53.41.0284.01119	MARILZA GARCIA.....	86,64	3322.21.58.0200.01001	MARIA SOARES FAGUNDES.....	166,60
3261.53.41.0284.01120	MARILZA GARCIA.....	86,64	3322.21.67.0185.01001	LIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA.....	255,74
3261.53.41.0284.01121	KAZUNARI HIRAIIDE.....	86,64	3322.32.26.0001.01001	ANA ROSA BATISTA RICARDO.....	606,82
3261.53.41.0284.01122	PAULO SERGIO BALARDIN BARONE.....	86,64	3322.32.29.0013.01001	MILTON MESSIAS DOS SANTOS.....	373,39
3261.53.41.0284.01123	PAULO SERGIO BALARDIN BARONE.....	86,64	3322.32.29.0166.01001	LUIZ RODRIGUES DE SOUZA.....	281,76
3261.53.41.0284.01124	MAURICIO VILELA DE ANDRADE.....	86,64	3322.32.52.0042.01001	OSWALDO SATIN.....	192,44
3261.53.41.0284.01125	MAURICIO VILELA DE ANDRADE.....	86,64	3322.32.59.0001.01001	VILMA HARUMI CHINEN.....	592,42
3261.53.41.0284.01126	GERALDO ARAUJO TORTELLY.....	86,64	3322.32.93.0371.01001	NEUZA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA.....	975,05
3261.53.41.0284.01127	GERALDO ARAUJO TORTELLY.....	86,64	3322.34.69.0114.01001	JEFFERSON LUCIANO MADALENA JOAQUIM.....	791,71
3261.53.41.0284.01128	LUIZ ALBERTO FACINI DE OLIVEIRA.....	86,64	3322.42.65.0373.01001	CICERO AP DOS SANTOS.....	520,27
3261.53.41.0284.01129	LUIZ ALBERTO FACINI DE OLIVEIRA.....	86,64	3322.42.81.0115.01001	ROGERIO DA SILVA LINS.....	101,55
3261.53.41.0284.01130	TASSIA ZANETTI DE SOUZA.....	86,64	3323.14.52.0042.01001	PAULO ELIAS GOMES.....	192,44
3261.53.41.0284.01131	TASSIA ZANETTI DE SOUZA.....	86,64	3323.32.76.0022.01001	ADMIR FALCAO DE MELLO.....	437,35
3261.53.41.0284.01132	WILSON NISHI.....	86,64	3324.11.03.0056.01001	SERGIO LEMES TEODORO.....	412,74
3261.53.41.0284.01133	WILSON NISHI.....	86,64	3324.11.48.0060.01001	JOSE OLDELICIO NUNES.....	389,40
3261.53.41.0284.01134	ANTONIO ADEMIR FELICIANO.....	86,64	3324.11.72.0064.01001	TATIANE CRISTINA HONORATO.....	284,18
3261.53.41.0284.01135	ANTONIO ADEMIR FELICIANO.....	86,64	3334.31.53.0043.01001	VALDEVINO BENTO SANTANA.....	283,08
3261.53.41.0284.01136	ANTONIO ANSELMO NOGUEIRA.....	86,64	3334.34.81.0600.01001	ALYMERIDIO LIMA RAMOS.....	386,56
3261.53.41.0284.01137	WAGNER ANSELMO NOGUEIRA.....	86,64	3334.34.81.0600.01001	MANOEL ALEXANDRE DE CARVALHO.....	583,35
3261.53.41.0284.01138	MARCOS ANTONIO VASCONCELLOS.....	86,64	3334.64.74.0204.01001	JOSE CASSIANO DA SILVA.....	201,52
3261.53.41.0284.01139	MARCOS ANTONIO VASCONCELLOS.....	86,64	3342.42.76.0130.01001	IDALINA DE JESUS.....	243,29
3261.53.41.0284.01140	EDSON JOSE DE ALMEIDA.....	86,64	3342.43.63.0672.01001	HERCILIA DE SOUZA JORGE.....	717,66
3261.53.41.0284.01141	EDSON JOSE DE ALMEIDA.....	86,64	3342.43.63.0672.01001	JOSE TOMAZ DOS SANTOS.....	152,65
3261.53.41.0284.01142	CLAUDIO AUGUSTO DOMENE.....	86,64	3343.13.85.0114.01001	CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA.....	386,56
3261.53.41.0284.01143	CLAUDIO AUGUSTO DOMENE.....	86,64	3343.32.33.0387.01001	ONOFRA APARECIDA NOGUEIRA GOMES.....	214,03
3261.53.41.0284.01144	PEDRO ROMANO JUNIOR.....	86,64	3343.32.34.0117.01001	ODILON CARDOSO.....	608,37
3261.53.41.0284.01145	PEDRO ROMANO JUNIOR.....	86,64	3343.32.52.0448.01001	BENEDITO MAGALHAES.....	446,47
3261.53.41.0284.01146	ANA MARIA GABOS DE CAMPOS.....	86,64	3343.33.47.0232.01001	ANTONIO DOS SANTOS DA CRUZ.....	505,83
3261.53.41.0284.01147	ANA MARIA GABOS DE CAMPOS.....	86,64	3343.34.75.0306.01001	ANTONIO DOS REIS MEGDA.....	289,03
3261.53.41.0284.01148	EDUARDO ALMEIDA NORONHA.....	86,64	3343.42.25.0617.01001	JOAO DA SILVA BARBOSA.....	690,46
3261.53.41.0284.01149	EDUARDO ALMEIDA NORONHA.....	86,64	3344.13.27.0312.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.....	320,68
3261.53.41.0284.01150	KAZUNARI HIRAIIDE.....	86,64	3344.13.28.0260.01001	SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC CIV LTDA.....	124,71
3261.53.41.0284.01151	JUAN SERRA BLEY.....	86,64	3344.14.68.0128.01001	ADEVAIR BATISTA DA SILVA.....	256,02
3261.53.41.0284.01152	JUAN SERRA BLEY.....	86,64	3344.18.02.0025.01001	HILDA GONCALVES BRANCO.....	313,75
3261.53.41.0284.01153	LOURDES ABBADE RIVERO.....	86,64	3344.21.01.0469.01001	JOSE CARLOS SOARES.....	347,77
3261.53.41.0284.01154	LOURDES ABBADE RIVERO.....	86,64	3352.32.40.0016.01001	VALDIRENE JORDES DOS SANTOS NOVAIS.....	137,78
3261.53.41.0284.01155	ROBERTA BOIATTI PERIA FORNASIER.....	86,64	3361.34.05.0277.00000	ILZA DE ALMEIDA.....	227,20
3261.53.41.0284.01156	ROBERTA BOIATTI PERIA FORNASIER.....	86,64	3362.11.85.0080.01001	VITOR LUIZ DO NASCIMENTO.....	222,11
3261.53.41.0284.01157	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.....	86,64	3362.13.60.0053.01001	BRUNA CORONA.....	197,60
3261.53.41.0284.01158	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.....	86,64	3362.14.76.0054.01001	EVERALDO PEIXOTO ROCHA.....	705,96
3261.53.41.0284.01159	ROBERTO DA FONSECA MOTTA FAGUNDES.....	86,64	3362.14.76.0054.01001	IRINEU MARTINS.....	296,65
3261.53.41.0284.01160	ROBERTO DA FONSECA MOTTA FAGUNDES.....	86,64	3362.23.73.0440.00000	CARMEN LUCIA MOREIRA.....	422,83
3261.53.41.0284.01161	ELIANA TEREZA COELHO MORAES FONTES LIMA.....	86,64	3362.23.45.0165.01001	SUIZI MEIRE PAES FERREIRA.....	604,95
3261.53.41.0284.01162	MOACIR TAPARO.....	86,64	3362.24.02.0281.01001	DEVALDO DE ALMEIDA.....	274,21
3261.53.41.0284.01163	LUIZ CARLOS LOUZANO.....	86,64	3362.24.56.0042.01001	ELCIO FERREIRA DA SILVA.....	261,21
3261.53.41.0284.01164	MARCOS GRELLA VIEIRA.....	86,64	3362.24.86.0075.01001	VALDECIR SOARES DE SOUZA.....	377,10
3261.53.41.0284.01165	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE.....	86,64	3362.24.86.0075.01001	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS.....	948,58
3261.53.41.0284.01166	JULIO CESAR MAGRO.....	86,64	3362.33.92.0969.00000	MZL ENGENHARIA LTDA.....	224,43
3261.53.41.0284.01167	JULIO CESAR MAGRO.....	86,64	3362.33.92.0970.00000	MZL ENGENHARIA LTDA.....	224,43
3261.53.41.0284.01168	CLOWIS GOBBI JUNIOR.....	86,64	3362.33.92.0971.00000	MZL ENGENHARIA LTDA.....	224,43
3261.53.41.0284.01169	CLOWIS GOBBI JUNIOR.....	86,64	3362.33.92.0972.01001	MZL ENGENHARIA LTDA.....	201,25
3261.53.41.0284.01170	SYLVIO ROBERTO DE LIMA BARBOSA.....	86,64	3362.33.92.0973.01001	MZL ENGENHARIA LTDA.....	201,25
3261.53.41.0284.01171	MARCOS GRELLA VIEIRA.....	86,64	3362.33.92.0974.01001	MZL ENGENHARIA LTDA.....	201,24
3261.53.41.0284.01172	SYLVIO ROBERTO DE LIMA BARBOSA.....	86,64	3362.33.92.0975.01001	MZL ENGENHARIA LTDA.....	201,24
3261.53.41.0284.01173	DARCI GARDENAL.....	86,64	3362.41.95.0087.01001	LAOR AMARO SEEMANN.....	840,09
3261.53.41.0284.01174	DARCI GARDENAL.....	86,64	3362.41.95.0280.01001	ANTONIO DA COSTA LIMA.....	363,85
3261.53.41.0284.01175	MARIO AUGUSTO MARRETTO FORNASIER.....	86,64	3362.42.29.0441.01001	GERALDO EVARISTO BESSA.....	652,49
3261.53.41.0284.01176	MARIO AUGUSTO MARRETTO FORNASIER.....	86,64	3362.51.65.0001.01001	JOAQUIM GARCIA JUNIOR.....	233,86
3261.61.75.0146.01001	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE.....	86,64	3362.52.71.0409.01001	OLIVENTINO ROCHA MARIANO DA SILVA.....	190,01
3261.61.87.0011.00000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO.....	297,95	3362.53.86.0001.03035	LUIZ CARLOS BALDO DE AQUINO.....	98,63
3261.62.06.0228.01001	WAGNER CASTILHO ARCANJO.....	114,25	3362.53.86.0789.04034	CELEM FONSECA.....	96,43
3262.42.13.0232.00000	JOAO ZEFERINO DE JESUS.....	982,39	3362.61.65.0057.01001	ELSON DONIZETE TONHATO.....	221,23
3262.42.13.0242.00000	TEDEU ROBERTI QUITERIO.....	1.435,16	3362.61.94.0317.01001	HILDEBRANDO INACIO VIEIRA.....	369,31
3262.42.18.0295.01001	PALMYRA DELLARINA LAURY.....	19,15	3362.61.98.0001.01001	NELSON DAS NEVES.....	215,12
3262.42.82.0011.01001	CAPIM VERDE AGROPASTORIL E COLONIZADORA LTDA.....	617,46	3362.62.35.0372.01001	GEMILDO JESUS ROCHA.....	469,26
3262.42.82.0012.01001	CAPIM VERDE AGROPASTORIL E COLONIZADORA LTDA.....	617,46	3362.62.60.0057.01001	SEBASTIAO MESSIAS.....	101,25
3262.42.82.0013.01001	CAPIM VERDE AGROPASTORIL E COLONIZADORA LTDA.....	612,33	3362.63.07.0460.01001	SEBASTIAO CAMILO.....	633,86
3262.42.82.0014.01001	ARY JOSE GHIGGI.....	617,45	3364.21.08.0101.01001	VALDEMAR FORMAGIO.....	1.855,66
3262.42.82.0015.01001	CAPIM VERDE AGROPASTORIL E COLONIZADORA LTDA.....	529,91	336		

3412.33.76.0241.01001	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	663,75	3421.31.87.0194.03022	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.33.76.0254.01003	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	610,28	3421.31.87.0194.03023	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.33.76.0266.00000	GILBERTO EDUARDO TORRES	2,069,28	3421.31.87.0194.03024	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.34.45.0308.01001	MARIA INES SILVERIO E OUTRA	4,262,03	3421.31.87.0194.03025	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.41.03.0193.01001	ANA MARIZA HUNZIKER CORREA	905,70	3421.31.87.0194.03026	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.41.20.0339.01001	MARCO AURELIO PERROTTA DE ANDRADE	1,987,77	3421.31.87.0194.03027	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.41.45.0409.01001	ALVARO CESAR RUAS	741,00	3421.31.87.0194.03028	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.41.77.0141.01001	MARIO APARECIDO FURGERI	584,49	3421.31.87.0194.03029	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.41.86.0332.01001	JOSE AMAURI DIMARZIO	3,214,44	3421.31.87.0194.03030	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.43.54.0090.01001	MARISTELA SERRANO SMERALDI	618,96	3421.31.87.0194.03031	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.44.41.0219.01001	ALCIDES TOSHIKAZU MURAI	667,36	3421.31.87.0194.03032	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.44.71.0660.01001	WALTER AGEA RAMIRES	663,46	3421.31.87.0194.03033	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.54.00.0056.01001	MARISTELA SOARES MORE	174,75	3421.31.87.0194.03034	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.54.00.0229.01005	CRISTINA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	657,11	3421.31.87.0194.03035	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.61.09.0132.01001	ROSANGELA PRATA MARONEZ	989,58	3421.31.87.0194.03036	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.64.00.0455.01001	ERNESTINA AURELIA CARCANI TAVARES	1,415,75	3421.31.87.0194.03037	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3412.64.00.0446.01001	JOAQUIM TAVARES	1,393,57	3421.31.87.0194.03038	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.22.92.0123.01001	APARECIDO DE ANDRADE PAULINO	186,74	3421.31.87.0194.03039	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.24.98.0001.01001	IVA CRUZ DA SILVA TORRES	1,112,50	3421.31.87.0194.03040	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.31.21.0429.01001	ELZA APARECIDA BARBOSA	2,218,36	3421.31.87.0194.03041	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.31.24.0141.01001	ANEZIA MARIA DE SOUZA	279,38	3421.31.87.0194.03042	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.42.37.0001.07011	CARINA BALDOVINOTTI FRANÇA	256,63	3421.31.87.0194.03043	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.53.62.0258.01001	LUIS ANTONIO DE MELLO	155,82	3421.31.87.0194.03044	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.53.73.0409.01001	GERALDA DE ARAUJO SANTOS	206,30	3421.31.87.0194.03045	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.54.06.0030.01001	ASS MORADORES DO JARDIM GARCIA	999,86	3421.31.87.0194.03046	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3413.63.50.0753.01001	AYTON ARDITO	1,508,44	3421.31.87.0194.03047	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.14.54.0111.01001	ALAEIRTE DUARTE - ESP	455,99	3421.31.87.0194.03048	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.14.54.0321.01001	ANTONIO TAVARES GUIMARAES	187,24	3421.31.87.0194.04001	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.31.95.0467.01001	FRANCISCO ROBERTO B DE MORAES E OTS	2,310,85	3421.31.87.0194.04002	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.34.90.0028.01005	NELSON LEITE FILHO	249,15	3421.31.87.0194.04003	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.34.97.0037.01016	ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME	9,486,94	3421.31.87.0194.04004	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.43.23.0279.01001	RONNY EDSON ALTHAMANN	1,185,38	3421.31.87.0194.04005	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.44.27.0149.01001	NAIR TOSHIKO OSAWA E OUTRO	221,52	3421.31.87.0194.04006	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.44.27.0169.01001	CLAUDIO RODRIGUES DE FRANCA	398,90	3421.31.87.0194.04007	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.54.31.0001.06003	ARACY QUEIROGA MENDONÇA	103,66	3421.31.87.0194.04008	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.61.40.0207.01009	IDALINA RUY DOTA	521,15	3421.31.87.0194.04009	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.61.70.0195.01001	JOSIANE NORONHA DA SILVA	1,258,58	3421.31.87.0194.04010	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3414.62.53.0026.01001	LUIS CARLOS BOMBA DO AVILINO	1,599,11	3421.31.87.0194.04011	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.21.06.0299.01001	CARLOS TADEU SILVEIRA CERVAOLO	667,36	3421.31.87.0194.04012	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01001	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04013	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01002	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04014	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01003	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04015	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01004	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04016	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01005	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04017	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01006	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04018	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01007	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04019	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01008	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04020	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01009	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04021	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01010	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04022	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01011	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04023	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01012	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04024	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01013	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04025	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01014	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04026	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01015	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04027	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01016	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04028	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01017	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04029	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01018	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04030	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01019	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04031	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01020	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04032	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01021	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04033	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01022	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04034	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01023	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04035	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01024	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04036	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01025	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04037	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01026	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04038	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01027	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04039	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01028	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04040	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01029	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04041	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01030	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04042	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01031	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04043	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01032	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04044	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01033	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04045	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01034	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04046	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01035	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04047	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01036	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04048	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01037	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04049	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01038	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04050	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01039	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04051	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01040	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04052	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01041	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.31.87.0194.04053	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	606,10
3421.31.87.0194.01042	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.32.07.0526.00000	ERNESTO DONIZETE MODA	21,340,09
3421.31.87.0194.01043	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.32.07.0624.00000	ERNESTO DONIZETE MODA	23,839,01
3421.31.87.0194.01044	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.32.32.0291.01001	APARECIDA LARA CAPPI	72,71
3421.31.87.0194.01045	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.34.59.0499.01001	MARIA GISELIA DOS SANTOS FRANCISCO	1,945,45
3421.31.87.0194.01046	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.34.84.0490.01001	MARIA DO CARMO VIEITAS BITTENCOURT	988,66
3421.31.87.0194.01047	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.41.75.0074.01001	ANTONETA GLORIA PASCHINO FORTUNA	2,456,74
3421.31.87.0194.01048	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.42.43.0241.01001	AGROPECUARIA AMOR LTDA	11,792,24
3421.31.87.0194.01049	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.42.62.0191.01020	WAGNER ALEXANDRE DA SILVA	147,86
3421.31.87.0194.01050	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.43.37.0103.01001	ANTONIO CARLOS FERREIRA	298,80
3421.31.87.0194.01051	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.44.54.0352.01021	ABRAMIDES ENGENHARIA LTDA	2,810,57
3421.31.87.0194.01052	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.44.54.0352.01022	LUIZ EDMUNDO FRANCHIM	2,810,57
3421.31.87.0194.02001	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.45.07.0092.00000	ORLANDO FERNANDES MACHIE	2,456,74
3421.31.87.0194.02002	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.53.55.0133.01028	ANTONIEITE ALMEIDA HEINEMANN	587,98
3421.31.87.0194.02003	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.53.86.0627.01001	MHO AGROPECUARIA LTDA	667,36
3421.31.87.0194.02004	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.63.22.0042.01001	RENATA MARIA ZAMBINI MANJATERRA	3,505,49
3421.31.87.0194.02005	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.64.33.0002.00000	ORDEM DAS CONEGAS REGULARES DO SANTO SEPULCRO	35,895,73
3421.31.87.0194.02006	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.64.33.0098.00000	ORDEM DAS CONEGAS REGULARES DO SANTO SEPULCRO	74,775,94
3421.31.87.0194.02007	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3421.64.33.0098.00000	ORDEM DAS CONEGAS REGULARES DO SANTO SEPULCRO	45,616,01
3421.31.87.0194.02008	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.13.31.0242.01001	RICARDO MISA RIBEIRO	291,28
3421.31.87.0194.02009	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.33.51.0001.01001	IGUASPORT LTDA	225,409,07
3421.31.87.0194.02010	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.43.51.0001.01001	ADOLPHO YAHN	102,19
3421.31.87.0194.02011	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.53.89.0425.01001	DIOGO LACERDA	494,92
3421.31.87.0194.02012	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.54.36.0358.01001	MARIA ROSA FERREIRA VENTOSA	668,57
3421.31.87.0194.02013	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.64.25.0712.01008	RICARDO OLIVEIRA MACIEL	2,255,74
3421.31.87.0194.02014	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.64.25.0712.01003	RICARDO OLIVEIRA MACIEL	1,858,14
3421.31.87.0194.02015	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.64.25.0712.01004	RICARDO OLIVEIRA MACIEL	3,420,61
3421.31.87.0194.02016	LUIZ GENIZELLI E OUTRO	348,44	3422.64.25.0712.01005</		

3423.23.78.0237.01173	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	115,00	3433.51.28.0276.01001	FRANCISCO MEDEIROS DE BARROS	282,57
3423.23.78.0237.01174	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3433.24.91.0297.01015	VALTEDE PAULA	277,82
3423.23.78.0237.01175	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3433.54.17.0197.01001	REINALDO APARECIDO DE SOUZA	39,63
3423.23.78.0237.01176	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3434.11.07.0030.01001	SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	366,75
3423.23.78.0237.01177	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3434.12.06.0260.01001	PEDRO DE AZEVEDO	310,94
3423.23.78.0237.01178	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3434.13.07.0001.01012	CARLOS KENICHIRO YOSHINO	182,03
3423.23.78.0237.01179	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3434.13.36.0665.01001	ELIZABETH DE LIMA ANDRE	518,81
3423.23.78.0237.01180	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.11.07.0120.01001	ZENAIDE AS GRACAS SILVA PROVAZI	656,90
3423.23.78.0237.01181	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.11.07.0386.01001	JOSE FRANCISCO MIGUEL	562,42
3423.23.78.0237.01183	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.12.72.0067.01001	CARMEN MANUELA MARINO RAMOS DE HERRERO	3.723,32
3423.23.78.0237.01184	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.14.56.0131.01010	VANILDO CEZAR BIASOTTO	186,52
3423.23.78.0237.01185	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.14.56.0306.01001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	525,56
3423.23.78.0237.01186	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.23.10.0363.00000	FERNANDO FERREIRA DE CAMARGO	1.633,28
3423.23.78.0237.01187	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.24.68.0157.01001	ANTONIO DE PADUA PEREIRA	1.214,23
3423.23.78.0237.01188	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.33.89.0153.01001	ADALBERTO MANOEL	368,01
3423.23.78.0237.01189	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.44.84.0196.01001	NADIR SANTIN CANAENS	2.775,55
3423.23.78.0237.01190	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.44.84.0670.01001	OSVALTE DONADON	2.804,26
3423.23.78.0237.01191	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.44.84.1073.01001	ANTONIO CARLOS PEDREIRA	727,24
3423.23.78.0237.01192	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.44.84.1713.00000	JOSE IRAMI GALDINO	2.218,74
3423.23.78.0237.01193	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.51.47.0200.01001	JOSE DE DIAS DOS SANTOS	338,89
3423.23.78.0237.01194	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3441.54.57.0294.01001	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	322,77
3423.23.78.0237.01195	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.11.43.0200.01001	JOAO LUIZ RODRIGUES	205,14
3423.23.78.0237.01196	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.13.18.0267.01001	EVANDRO ANGELINI	577,53
3423.23.78.0237.01197	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.13.33.0273.01001	JOSE EUZEBIO GOMES	1.703,72
3423.23.78.0237.01198	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.21.33.0134.01001	ROBSON DANIEL MELLO BARBOSA	175,88
3423.23.78.0237.01199	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.21.84.0114.01001	JOSE DE DIAS DOS SANTOS	1.214,23
3423.23.78.0237.01200	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.21.84.0114.01001	JULIANO MACHADO	191,67
3423.23.78.0237.01201	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.22.0107.01001	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	406,26
3423.23.78.0237.01202	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.22.0117.01001	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	671,02
3423.23.78.0237.01203	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01204	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01205	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01206	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01207	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01208	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01209	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01210	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01211	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01212	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01213	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01214	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01215	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01216	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01217	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01218	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01219	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01220	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.01018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01221	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01222	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01223	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01224	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01225	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01226	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01227	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01228	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01229	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01230	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01231	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01232	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01233	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01234	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01235	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01236	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01237	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01238	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.02018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01239	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	230,00	3442.24.37.0001.03001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01240	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01241	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01242	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01243	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01244	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01245	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01246	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01247	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01248	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01249	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01250	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.23.78.0237.01251	ANTONIO BENJAMIN P MARQUES	345,01	3442.24.37.0001.03013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.31.02.0412.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA	33,71	3442.24.37.0001.03014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.31.02.0677.01001	EMERSON DOS REIS	2.387,41	3442.24.37.0001.03015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.41.27.0099.01009	MARIA ISABEL DE SOUZA	249,10	3442.24.37.0001.03016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.41.60.0191.01010	GUILHERME DE MORAIS MACEDO	138,82	3442.24.37.0001.03017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.42.34.0109.01009	REINALDO LUIS GEMEINDER	133,84	3442.24.37.0001.03018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.43.83.8001.00000	CENTRO A. C. CORSINI	2.092,51	3442.24.37.0001.04001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.43.98.0108.01001	RENATO ANTONIO DALMORA	667,66	3442.24.37.0001.04002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.44.48.0087.01003	RENATA LUCIA DE SOUZA NAVAS	289,40	3442.24.37.0001.04003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.51.09.0217.01024	SONIA MARIA FARIA	384,02	3442.24.37.0001.04004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.51.16.0023.01001	FERUK MENDELACK	161,95	3442.24.37.0001.04005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.61.22.0013.01001	HEROI JOAO CARLOS VICENTE	551,15	3442.24.37.0001.04006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3423.62.01.0216.01001	INÊS SELVA MARCHI E OUTROS	541,28	3442.24.37.0001.04007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.11.64.0137.01001	LUIZ HENRIQUE ABRÃO PEREIRA	4.103,86	3442.24.37.0001.04008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.12.17.0609.01001	EMANUELA JUDA PEREIRA DE SOUZA	675,11	3442.24.37.0001.04009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.21.72.0220.01001	JANE BOTELHO DE VASCONCELOS	111,50	3442.24.37.0001.04010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.22.61.0419.01001	JOAQUIM COELHO FRANCISCO	1.869,60	3442.24.37.0001.04011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.31.16.0107.01001	NILO MARCOS	4.390,86	3442.24.37.0001.04012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.62.08.0624.01001	SAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.096,69	3442.24.37.0001.04013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.62.08.0625.01001	SAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8.882,86	3442.24.37.0001.04014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.62.08.0626.01001	SAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.030,71	3442.24.37.0001.04015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.62.08.0627.01001	SAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7.984,21	3442.24.37.0001.04016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3424.62.08.0628.01001	SAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8.882,86	3442.24.37.0001.04017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.14.85.0264.01001	MARA LOPES RUEDA	339,41	3442.24.37.0001.04018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.21.47.0247.01001	WILSON FANTINI	360,54	3442.24.37.0001.05001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.21.53.0110.01001	ADEMIR MARQUES SIMOES	105,30	3442.24.37.0001.05002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.24.18.0530.01001	FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	390,65	3442.24.37.0001.05003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.24.28.0763.01001	ANTONIO CORNELIO DA SILVA	179,02	3442.24.37.0001.05004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.31.60.0072.01001	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	32,54	3442.24.37.0001.05005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.31.92.0202.01001	JOSE ALVES DE LIMA	2.197,80	3442.24.37.0001.05006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.32.10.0454.01001	HAMILTON DE OLIVEIRA	345,36	3442.24.37.0001.05007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.34.17.0048.01001	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA	461,81	3442.24.37.0001.05008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.34.36.0093.01003	JOSIAS FREITAS	289,40	3442.24.37.0001.05009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.41.27.0310.01001	FRANCISCO JOSE MARTINS	782,42	3442.24.37.0001.05010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.41.56.0222.01001	ANTONIO FRANCISCO MORINO	553,18	3442.24.37.0001.05011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.41.80.0414.01001	SONIA MARA SALES ROSA	349,70	3442.24.37.0001.05012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.42.00.0374.01001	JOAQUIM PINTO DE CAMPOS	590,55	3442.24.37.0001.05013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277,36
3431.42.01.0001.01001	MARIA DO ROSARIO ABRÊU MELO	334,19	3442.24.37.0001.05014	CAIXA ECONÔMICA	

3442.24.37.0001.08005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.23.25.1166.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	575,70
3442.24.37.0001.08006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.23.25.1207.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	467,14
3442.24.37.0001.08007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.23.25.2828.01001	EUDAIR TOMAZ.....	26,96
3442.24.37.0001.08008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.42.32.0208.01001	FLAVIO LUCIO JUSTE.....	2.980,23
3442.24.37.0001.08009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.43.17.0357.01001	GUILHERME DI MONACO.....	1.918,53
3442.24.37.0001.08010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.43.77.0634.01001	FERNANDO GIOVANNETTI MORANO.....	2.231,72
3442.24.37.0001.08011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.51.92.0528.01001	DEMOSTHENES JOSE COELHO PINA.....	2.481,55
3442.24.37.0001.08012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.52.11.0419.01001	RICARDO JOAO NUNES E OUTRA.....	2.199,50
3442.24.37.0001.08013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.52.29.0401.01001	FLAVIO ZIRAVELLO.....	1.383,36
3442.24.37.0001.08014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.61.71.0208.01001	LEONILDA SARTORI FARIA E OUTRAS.....	1.222,14
3442.24.37.0001.08015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4312.62.70.0001.01001	BARREIRA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.....	28.153,78
3442.24.37.0001.08016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4313.13.85.7028.00000	PAULO ROBERTO CUNHA DENENO.....	3.912,92
3442.24.37.0001.08017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4313.13.95.7008.01008	JOSE MARCOS FRANCISCO ABRAHAO.....	697,03
3442.24.37.0001.08018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	4313.13.95.7061.00061	CLEBER DIAS BUGARELLI.....	6.466,61
3442.24.37.0001.09001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	5124.64.60.0384.01001	JADIR ANTONIO BARBOSA.....	350,68
3442.24.37.0001.09002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	5211.21.84.0664.01001	LAUDICEIA JOSEFINA MORAES.....	668,98
3442.24.37.0001.09003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	5211.22.37.0175.01001	PAULO PEREIRA.....	143,42
3442.24.37.0001.09004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	5213.33.11.0135.01001	JOÃO AZARIAS SABINO.....	1.170,42
3442.24.37.0001.09005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36	5213.42.08.0190.01001	MIZAEL TELES DE MENEZES.....	6.546,91
3442.24.37.0001.09006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.09018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10003	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10006	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10008	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10010	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10011	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10014	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10015	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10017	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.24.37.0001.10018	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	277,36			
3442.42.14.0288.01001	IVONETE PARENTES PEREIRA.....	55,13			
3442.42.74.0225.01001	ANA MARIA MAFRA.....	180,74			
3442.51.33.1168.01001	ANDRE DE PAULA DA SILVA.....	416,91			
3442.52.46.0270.01001	MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA.....	1.174,22			
3443.12.14.0139.01001	PAULO EUGENIO MILAN.....	345,01			
3443.14.52.0081.01001	SANDRO TAVARES DA SILVA.....	191,83			
3443.14.98.0182.01001	ALEXANDRE MENDONÇA DA SILVA.....	391,90			
3443.21.97.0033.01001	HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	1.127,04			
3443.24.38.0428.01001	SEBASTIÃO RODRIGUES DAS CHAGAS.....	355,15			
3443.42.41.0299.01001	ALEXANDRE FERREIRA ZANATTA.....	87,78			
3443.42.49.0010.01001	NILDA GARDINO DO NASCIMENTO.....	488,35			
3443.42.66.0618.01001	ODAIR PANZERI VENTURINI.....	428,37			
3443.42.69.0002.00000	JOSE CARLOS DE LIMA FRASSANI.....	325,28			
3443.42.69.0012.00000	JOSE CARLOS DE LIMA FRASSANI.....	440,47			
3443.62.12.0374.01001	ADILSON MARTINS SILVA.....	865,96			
3444.11.54.0151.01001	ODIZIO DE OLIVEIRA.....	304,66			
3444.12.85.0255.01001	JOSE MEIRA DE SOUZA.....	453,48			
3444.14.03.0005.01001	ANTONIO LOPES.....	289,17			
3444.23.40.0305.01001	JOSE MAURICIO PACHIONE FERRAZ.....	1.127,28			
3451.11.80.0030.01001	DEBORA CRISTINE DA SILVA.....	119,32			
3451.13.51.0100.01001	AMAURY FARIAS.....	306,10			
3451.13.62.0174.01001	MARIA SEVERINA DE ALMEIDA.....	289,06			
3451.21.42.0001.01001	CLAUDÉCIR SEBASTIÃO VERONEZ.....	79,60			
3451.21.46.0293.01001	ODAIR APARECIDO DOS SANTOS.....	24,33			
3451.32.05.0173.01001	NEIZA DE JESUS NALIN.....	275,52			
3451.32.96.0161.01001	CICERO EGLEILTO LEITE DE ARAUJO.....	372,59			
3451.41.35.0001.01001	ATALICIO ANTONIO RIBEIRO.....	720,12			
3451.44.00.0015.01001	ROSINEIDE LEITE COSTA.....	99,37			
3451.44.43.0259.01001	MARIA CLEUZA PEREIRA SOARES.....	43,17			
3451.51.05.0199.01001	MARIA LUIZIA BARBOSA CHEDER.....	24,93			
3451.51.52.0209.01001	WILSON CATOSSO.....	166,77			
3451.51.55.0060.01001	RAIMUNDO DO NASCIMENTO BRITO.....	70,15			
3451.54.09.0324.01001	MARIA DE FATIMA MORAES.....	421,78			
3452.13.04.0372.01001	ACYLINO SOUZA SANTOS.....	24,51			
3452.42.52.0360.01001	MANOEL RODRIGUES FILHO.....	659,03			
3453.21.91.0087.01001	MARIA TEREZA L. STRABANO.....	758,27			
3453.24.35.0270.01001	RICOH COM DE MAT E MANUT REP LTDA.....	3.805,28			
3453.33.55.0132.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	213,98			
3453.34.15.0086.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.15.0128.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	164,98			
3453.34.15.0214.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	106,07			
3453.34.15.0228.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	145,73			
3453.34.24.0069.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	124,27			
3453.34.25.0070.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.25.0206.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.25.0213.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.25.0262.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	158,56			
3453.34.34.0025.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	145,73			
3453.34.34.0046.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,52			
3453.34.34.0071.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	162,28			
3453.34.34.0122.01001	NEUSA MARIA RIBEIRO.....	162,18			
3453.34.37.0384.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.37.0405.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.37.0412.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	106,07			
3453.34.37.0426.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	106,07			
3453.34.37.0461.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	148,26			
3453.34.47.0547.01001	DANIELA FORTUNATO MIGUEL.....	383,08			
3453.34.68.0339.01001	FLORIANO GOMES CARDOSO.....	54,48			
3453.34.88.0164.01001	CARLOS EDUARDO MUNHOZ SOUZA.....	157,47			
3454.11.51.0134.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA.....	190,94			
3454.11.51.0224.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA.....	180,79			
3454.11.51.0231.01001	MARCOS HENRIQUE RUSSO.....	131,30			
3454.11.51.0238.01001	ROGERIO CLARET LOPES.....	180,79			
3454.11.51.0245.01001	CITEL COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA.....	140,08			
3454.12.00.0004.01001	VALDINEI SANTOS DURAES.....	1.359,26			
3454.12.45.0075.01001	JOSE HENRIQUE RODRIGUES.....	400,92			
3461.21.45.0081.01001	PAULO HENRIQUE RODRIGUES.....	400,92			
3461.23.88.0014.01001	MARIA DE LOURDES RAMOS MORENO.....	118,92			
3461.24.94.0103.00000	HENIA DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS.....	367,29			
3461.24.94.0182.00000	JULIO CESAR DELVECCHIO.....	356,17			
3461.24.99.0040.01001	JOSE ATAÍDE DOS SANTOS.....	696,57			
4111.51.96.0344.00000	ADRIANO MEDINA NOVELLO.....	2.242,40			
4151.62.63.0170.00000	RUDOLF HERMANN BALLUFF.....	376.498,13			
4151.63.91.0067.01001	EDISON APARECIDO SIMOES.....	525,78			
4153.33.59.1083.01001	LUIZ WALDEMAR SALGADO DE OLIVEIRA.....	1.820,27			
4154.13.14.0586.01001	FLAVIO JOSE CASTELLI SANCHEZ.....	2.007,82			
4154.13.57.0001.01001	DALCIR FROLDI.....	1.084,17			
4154.42.90.0443.01001	JOSE FLAVIO DOS SANTOS.....	129,74			
4154.44.42.0050.01001	WAGNER BARBOSA.....	4.219,66			
4154.44.42.0150.01001	SILVIA HELENA SENISE FURIO.....	4.125,79			
4154.44.58.0086.01001	MARILENA ROSA CARAMATTE.....	24,29			
4154.51.08.0204.01001	VITOR CARLOS OLIVEIRA.....	1.018,06			
4311.24.14.0174.01001	LEONIDINA DE FÁRIA BUENO.....	101,90			
4311.24.25.0216.01001	MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GESTAS.....	557,48			
4311.52.21.0002.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.012,19			
4311.52.21.0010.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.220,76			
4311.52.21.0020.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.003,93			
4311.52.21.0061.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	3.407,49			
4311.52.21.0099.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.274,73			
4311.52.21.0112.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.254,22			
4311.52.21.0126.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.233,33			
4311.52.73.0487.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.170,27			
4311.52.73.0499.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.191,99			
4311.52.73.0512.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.215,91			
4311.52.73.0527.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.241,81			
4311.52.73.0540.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.242,40			
4311.52.73.0553.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.289,83			
4311.52.73.0567.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.068,53			
4311.52.73.0579.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	2.186,77			
4311.52.73.0625.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	1.669,81			
4311.52.73.0638.00000	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	1.991,38			
4311.52.82.8001.01001	ANTONIO BATISTA DA SILVADA.....	3.657,73			
4311.62.37.0372.01001	CARLOS CEZAR DIAS.....	316,90			
4312.14.21.0994.01001	ALEXANDRE JOSE NUNES.....	3.654,72			
4312.14.74.0129.01001	MARIA ELIDA MARTINEZ.....	1.128,06			
4312.23.25.1080.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	638,14			
4312.23.25.1108.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	648,30			
4312.23.25.1136.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	642,72			
4312.23.25.1151.00000	OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI.....	925,51			

Campinas, 05 de outubro de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**Protocolo: 2008-11-16670 Interessado(a): JOÃO PEDRO ELSING****C. cartográficos: 3423.21.99.0066.00000, 3423.21.99.0100.00000, 3423.21.99.0110.00000, 3423.**

11.712.945/0001-52
11.641.450/0001-80
11.711.425/0001-25
11.712.343/0001-03
11.712.433/0001-96
11.711.639/0001-00
11.724.749/0001-06
11.720.144/0001-39
11.721.474/0001-49
11.701.910/0001-18
11.716.868/0001-09
11.716.890/0001-59
11.698.337/0001-30

LUIZ ALVES DA SILVA
CARLOS CEZAR DA SILVA
MILTON FIRMO DA SILVA
CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA
FERNANDA DE JESUS LOPES
EDUARDO COUTO REYMANN
LIDIANE PACHECO PIPOLI
LUCIANA JULIANI SPINA
UBIRAJARA NISE DIAS FRUCTOS
BRUNO LUIZ ROZA
ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
ROSANGELA NARDI CESCO
CELÍLIA DE MELLO

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES
Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

Assunto: Inscrição ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de Microempreendedor-MEI, podendo obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no endereço eletrônico cadastral http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CNPJ
11.631.478/0001-36
11.631.374/0001-21
11.749.420/0001-91
11.749.612/0001-06
11.749.528/0001-84
11.750.265/0001-23
11.655.327/0001-18
11.746.718/0001-48
11.675.334/0001-81
11.675.145/0001-09
11.674.757/0001-87
11.736.245/0001-06
11.736.062/0001-82
11.736.058/0001-14
11.713.786/0001-00
11.713.669/0001-47
11.621.417/0001-98
11.622.022/0001-00
11.732.094/0001-00
11.731.142/0001-45
11.737.397/0001-15
11.737.663/0001-00
11.727.103/0001-74
11.652.170/0001-77
11.678.325/0001-44
11.678.416/0001-80
11.677.906/0001-61
11.677.886/0001-29
11.616.967/0001-19
11.616.585/0001-95
11.616.415/0001-00

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES
Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado nº: 10/10/30173.

Interessado: S&L Recursos Humanos S/A. CCM -97.205-3.

Assunto: Solicitação de alteração de dados na NFSe.

Nos termos dos Artigos 85 e 90 da Lei 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** dos termos do protocolo supracitado, por inexistência de objeto, tendo em vista que a alteração de dados na NFSe deve seguir o estabelecido nos Artigos 10 e 11 e seus parágrafos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06/10/2009.

Protocolado nº: 10/10/37338.

Interessado: S&L Recursos Humanos S/A. CCM -97.205-3.

Assunto: Solicitação de alteração de dados na NFSe.

Nos termos dos Artigos 85 e 90 da Lei 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** dos termos do protocolo supracitado, por inexistência de objeto, tendo em vista que a alteração de dados na NFSe deve seguir o estabelecido nos Artigos 10 e 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06/10/2009.

Protocolado nº: 10/10/37339.

Interessado: S&L Recursos Humanos S/A. CCM -97.205-3.

Assunto: Solicitação de alteração de dados na NFSe.

Nos termos dos Artigos 85 e 90 da Lei 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** dos termos do protocolo supracitado, por inexistência de objeto, tendo em vista que a alteração de dados na NFSe deve seguir o estabelecido nos Artigos 10 e 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06/10/2009.

Protocolado nº: 10/10/37340.

Interessado: S&L Recursos Humanos S/A. CCM -97.205-3.

Assunto: Solicitação de alteração de dados na NFSe.

Nos termos dos Artigos 85 e 90 da Lei 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** dos termos do protocolo supracitado, por inexistência de objeto, tendo em vista que a alteração de dados na NFSe deve seguir o estabelecido nos Artigos 10 e 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06/10/2009.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado nº: 10/10/36948.

Interessado: Nacional Sign Sinalização Prods. Acess. Ltda. CCM -46.597-6.

Assunto: Solicitação de alteração de dados na NFSe.

Nos termos dos Artigos 85 e 90 da Lei 13.104/07, **NÃO CONHEÇO** dos termos do protocolo supracitado, por inexistência de objeto, tendo em vista que a alteração de dados na NFSe deve seguir o estabelecido nos Artigos 10 e 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06/10/2009.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos para o mês de OUTUBRO. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque.

1. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária Total: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas exclusivas na EGDS:

Data: 04 de outubro

Horário: Das 8h30 às 12h30

Data: 14 de outubro

Horário: Das 13h às 17h

Outras datas podem ser disponibilizadas para turmas exclusivas, no local de trabalho.

Contatar-nos.

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores

2. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária Total: 08 horas.

Data: 18 de outubro

Horário: Das 8h30 às 16h30

Data: 26 de outubro

Horário: Das 08h30 às 16h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de Desempenho /O ato de avaliar/ Erros mais comuns na avaliação/ Percepção/ Comunicação/ Entrevista de Feedback / Acompanhamento do desempenho.

Observação: Esse curso informa e prepara As lideranças (chefias) para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de liderança, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

3. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Carga Horária Total: 7 horas.

Data: 20 e 21 de outubro**Horário:** Das 13h15 às 17h

Temas: Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental.

04. ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ

Carga Horária Total: 42 horas.

Turma Tarde: Formato de Educação Permanente, curso aberto: o servidor pode iniciar a qualquer momento.

Datas: todas as quartas feiras, a partir de 08 de setembro, até 24 de novembro.

Horário: Das 13h30 às 17h

Temas: Reflexão sobre atitudes; a percepção da influência de cada um no mundo e do mundo em cada um; a compreensão dos mecanismos da criação de hábitos, além de despertar a capacidade de transformação.

Público-alvo: Todos os servidores

5. REDAÇÃO

Carga Horária Total: 30 horas.

Turma: Tarde

Data: 20, 22, 25, 27, 29 de outubro e 03, 05, 08, 10, e 12 de novembro.

Horário: Das 13h30 às 16h30m

Turma: Manhã

Data: 25, 27 de outubro e 03, 05, 08, 10, 17, 19, 22 e 24 de novembro

Horário: 08h30m às 11h30m.

6. GRAMÁTICA I

Carga Horária Total: 30 horas.

Turma: Tarde

Data: 21, 26, 28 de outubro e 04, 09, 11, 16, 18, 23 e 25 de novembro.

Horário: Das 13h30 às 16h30

Temas: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.

Público-alvo: Servidores com formação em ensino fundamental e acima, que atuam com a comunicação escrita.

7. GRAMÁTICA II

Carga Horária Total: 30 horas.

Turma: Manhã

Data: 26 e 28 de outubro e 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de novembro.

Horário: Das 08h30 às 11h30

Temas: Sujeito, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

Público-alvo: Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.

OBS: Gramática I é pré-requisito para Gramática II.

8. REFLEXÕES DA LIDERANÇA - Módulo: "Avaliação de Desempenho como ferramenta de desempenho" - Retrospectiva e parte 2.

Carga Horária Total: 3h.

Data: 22 de outubro

Horário: Das 8h30 às 11h30

Temas: Como preparar e dirigir uma discussão de avaliação, de modo a que não somente se evitem problemas como se extraia o máximo benefício do processo. A preparação adequada.

Observações: O encontro tem como proposta refletir o papel da liderança de acordo com o tema, promovendo a escuta e o compartilhamento dos participantes, associando teoria à prática no exercício da liderança.

Público-alvo: todos os servidores em cargos de liderança.

9. ASSIM QUE SE FAZ: Atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.

Carga Horária Total: 2horas.

Turmas:

- Data: 20 de outubro

- Data: 27 de outubro

Horário: Das 09h às 11hs.

Temas: Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança; expressão corporal; aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

Público alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

10. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO AO BURNOUT

Carga Horária Total: 02horas.

Turma VI: 05 de outubro.

Turma VII: 13 de outubro.

Turma VIII: 19 de outubro.

Turma IX: 26 de outubro.

Horário: 09h às 11h.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout/ Alterações Psicossomáticas/ Atividade Física/ Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Curso exclusivo para Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

11. GESTÃO DE PESSOAL.

Carga Horária Total: 17h30m.

Data: 21, 28 de outubro e 04 e 11 de novembro. **Horário:** Das 8h30m às 12h

Temas: Rotinas Administrativas em RH, Processos Disciplinares, Processo de Licitação e Compras; Perícia Médica, Saúde e Segurança do Trabalhador.

Público-alvo: Servidores que atuam em cargos de liderança e gestão.

12. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Carga Horária Total: 06h30m.

Data: 29 de outubro. **Horário:** Das 8h30 às 16h

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores

13. COM-VIVER - MÓDULO: Exercitando o Corpo e a Alma.

Carga Horária Total: 10 horas.

Datas: 05, 07, 14, 19, 21, 26, 28 de outubro e 04, 09, 11 de novembro.

Horário: Das 14hs às 15hs.

Temas: Exercícios de Lian-Gong/ Brincadeiras de descontração/ Relaxamento.

Público-alvo: Todos os servidores.

14. A SEXUALIDADE AO LONGO DA VIDA.

Carga Horária Total: 08 horas.

Data: 19 de outubro. **Horário:** Das 8h30 às 17h30

Temas: Sexualidade em todas as fases da vida: da infância ao envelhecimento.

Público-alvo: Todos os servidores.

15. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Carga Horária Total: 4 hs.

Turma A: Manhã

Data: 26 de outubro

Horário: Das 08h30m às 12h30m.

Turma B: Tarde

Data: 26 de outubro

Horário: Das 13h30m às 17h30m.

Temas: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como perceber e atender essas demandas, como chamar e orientar os pais, como lidar com estas questões no dia-a-dia da educação infantil.

Público-alvo: Servidores que atuam com Educação Infantil e afins.

16. CON-VIVER - Módulo Roda de Dança Circular dos Povos.

Carga Horária: 4h.

Turma 11: 06, 13, 20 e 27 de outubro. **Turma 12:** 07, 14, e 21 de outubro.

Horário: Das 16h às 17h

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração de equipes; propício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

Público-alvo: Todos os servidores

17. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Carga Horária total: 14hs.

Turma 8: 08, 15, 22 e 29 de outubro.

Horário: Das 08h30m às 12hs.

Turma 9: 19, 26 de outubro e 09 e 16 de novembro.

Horário: Das 13h30m às 17hs.

Temas: Planejamento financeiro, finanças pessoais, dívidas, consumo, saúde financeira.

Público-alvo: Todos os servidores.

18. Ciclo de Palestras "Ampliando Horizontes": "Auto-Motivação: Os motivos que me levam a ação!"

Carga Horária total: 02 hs.

Palestrante: Ivan Eduardo Bruniera.

Mini currículo: Especializado em Sistemas de Apoio a Decisões pela Universidade da Califórnia - Campus de Santa Cruz (USA); Pós Graduado em Administração pelo INPG (Instituto Nacional de Pós Graduação); Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Leme (IDESC) - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIP), entidade atuante do 3º SETOR; Consultor Associado a Júnior Consultoria Empresarial, aonde vem desenvolvendo treinamentos e consultoria para empresas nacionais e multinacionais, no Brasil e exterior.

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Data: 20 de outubro.

Horário: Das 9:00h às 11:00h

Público-alvo: Todos os servidores

19. Segurança Pessoal.

Carga horária total: 4hs

Turma I: 05 de outubro.

Horário: 08h30m às 12h30m

Tema: Principais Ameaças/Ações de Prevenção/ Margem de Segurança/ Caminhando na Rua/ No Estacionamento/ Dirigindo/ Abordagem no Carro/ Parado no Semáforo/ No Elevador/ No Caixa Eletrônico/ Durante as Compras/ O que Fazer Durante a Abordagem/ Valorize a Vida.

Público-Alvo: Todos os servidores.

20. Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Instrução e Prestação de Contas

Carga horária total: 12h

Turma II: 06, 20, 27 de outubro e 10 de novembro.

Horário: Das 9h às 12h

Tema: Dos convênios e demais ajustes; da Prestação de Contas; das Atribuições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas Instruções Normativas.

Público-Alvo: Gestores de contrato e demais funcionários que atuam nesta área.

21. Oficina da Memória

Carga horária total: 21h

Turma I: 21 e 28 de outubro e 04, 11, 18 e 25 de novembro.

Horário: 08h30m às 10hs.

Tema: Apresentação: Por que memória?/ Memória de curta e longa duração/ Memória recente e de fixação/ O que prejudica a memória?/ Aguce seus sentidos.

Público-alvo: Todos os servidores.

22. Sistema Protocolo - Ferramentas de Gestão Municipal.

Carga horária total: 07h

Turma: Manhã

Datas: 18 e 22 de outubro

Horário: Das 08h30m às 12hs

Tema: Protocolados - Normas e Procedimentos; Sistema Informatizado de Protocolo.

Público-alvo: Servidores que possuem acesso ao Sistema Protocolos PMC ou lidam com documentos.

23. Workshop Motivacional Desestressando

Carga horária total: 08h

Turma A: Integral

Data: 20 de outubro

Horário: Das 08h30m às 17h30m

Turma B: Integral

Data: 27 de outubro.

Horário: Das 08h30m às 17h30m

Temas: Exercícios de meditação ativa e bioenergética, stress mental, físico e emocional/ Autocontrole e domínio das situações/ Harmonização da vida pessoal e profissional/ Autoconhecimento/ Mudança.

Público-alvo: Todos os servidores.

Local: Este workshop é realizado em local externo à EGDS.

24. Diversidade e Cidadania

Carga horária total: 48h

Datas: 06, 13, 20, 27 de outubro e 03, 10, 17 e 24 de novembro.

Horário: 08h30m às 17h

Tema: Histórico, aspectos legais e vivências de diversas situações sobre os temas: Pessoa com Deficiência, Mulher, Idoso, Negro, Jovem, Diversidade Sexual e Políticas de Inclusão.

Público-alvo: Servidores das áreas de atendimento da PMC.

Inscrições:

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Informações: Telefone: 32369561.

Prezador Servidor:

O processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional foi iniciado em 1º de julho/2010.

É importante lembrar que os cursos de capacitação (previstos em Lei) poderão ser um diferencial na evolução de carreira (progressão horizontal), considerando que serão atribuídos pontos na Avaliação conforme carga horária apresentada.

Esteja atento a nossa programação! Informe-se sobre nossos cursos, inscreva-se.

Campinas, 01 de outubro de 2010

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **José Benedito Silva**, a comparecer no dia **08/10/2010 às 10:00h**, com **Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.

Campinas, 05 de outubro de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

MARIA REGINA FURLANETTO, MATRÍCULA 66995-4

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

JOSÉ PEREIRA SALOMÃO, MATRÍCULA 98148-6

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 05 de outubro de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 72594/2010 - Exonerar de acordo com o artigo 40 da Lei nº 1.399/1955, a partir de 02/09/2010, a senhora ANDREIA DE MORAES, matrícula nº 121.418-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Exonerar de acordo com o artigo 40 da Lei nº 1.399/1955, a partir de 23/08/2010, a senhora LUCIANA TIZIANI SILVA, matrícula nº 121.377-6, do cargo de Médico - Medicina Intensiva, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 72604/2010 - Conceder a partir de 15/09/2010, a exoneração solicitada pela servidora ELLEN LOREGIAN DE ALMEIDA, matrícula nº 118.561-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72605/2010 - Conceder a partir de 31/08/2010, a exoneração solicitada pela servidora MYRIAM LETÍCIA GONÇALVES CESÁRIO, matrícula nº 119.096-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72606/2010 - Conceder a partir de 21/09/2010, a exoneração solicitada pela servidora FABIANA TEREZINHA FALAGUASTA BARBOSA SCAGLIA, matrícula nº 120.791-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 72607/2010 - Revogar, o item da portaria nº 69690/2009, que nomeou os senhores abaixo relacionados para constituírem o Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Representante da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas

Titular: Laércio Frezzato

Suplente: Loide da Silva Tabossi

Nomear, os senhores abaixo relacionados para constituírem o Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Representante da FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas

Titular: Adriana Marques Sant'Ana

Suplente: Marina Bicudo Zeferino

PORTARIA N.º 72608/2010 - Designar a partir de 01/10/2010, a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTI FRANCO, matrícula nº 107.950-6, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Secretário, junto ao gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 72609/2010 - Retificar, a partir de 02/09/2010, o item da portaria nº 71677/2010, para que PRISCILA AMORIM PEDRO, matrícula nº 118.395-8, fique lotada junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 72576/2010 - Nomear o senhor OCTACILIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 118.281-1, como 2º Suplente do Sr. Marcelo Alexandre Juliano, no Segmento Poder Executivo do Conselho Municipal da Cidade de Campinas.

PORTARIA N.º 72611/2010 - Revogar, a partir de 01/10/2010, a portaria nº 63129/2004, que designou a servidora PATRICIA DENISE DA SILVA, matrícula nº 108429-1, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Costa e Silva** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 07 de outubro, às 19 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/ n°, Via Costa e Silva, Campinas**.

Campinas, 28 de setembro de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA:**

Fica determinada, de acordo com arts. 92, 110, 111, 112, inc. IX; art. 122, inc. XIX da Lei 10083/98; e, através do auto de infração no 2425 de 05/10/10, a interdição da Central de Materiais Estéreis do Hospital e Maternidade Santa Edwiges S/A - CNPJ:02.305.232/0001-83, localizado à Avenida São José dos Campos, 256 - Jardim Nova Europa; por fazer funcionar Central de Materiais Estéreis sem designar quadro de recursos humanos específico para desempenhar as atividades realizadas na unidade; sem realizar todos os testes de monitoramento do processo de esterilização por vapor saturado; e, sem possuir registros do controles da pressão interna e externa das câmaras, da pressão negativa e temperaturas a cada ciclo de esterilização, da temperatura interna e a ocorrência de inconformidades durante os ciclos de esterilização, quando houver. **Infringindo a seguinte legislação:** Decreto do Ministério da Saúde nº 77.052/76, art. 2, item IV c/c Lei Estadual 10.083/98, arts. 53, 54 e 122, inc.XIX c/c Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde/94 c/c RDC 50/02, Parte II.2, Atribuição 5.3.

Campinas, 05 de outubro de 2010

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS

COORDENADOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA:**

Fica determinada, de acordo com arts. 92, 110, 111, 112, inc. IX; e, art. 122, inc. XIX da Lei 10083/98; e, através do auto de infração no 2224 de 05/10/10, a **interdição** do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Santa Edwiges S/A - CNPJ:02.305.232/0001-83, localizado à Avenida São José dos Campos, 256 - Jardim Nova Europa; por fazer funcionar Centro Cirúrgico sem possuir quadro de recursos humanos específico para desempenhar as atividades realizadas nesta unidade, sem central de materiais estéreis em condições satisfatórias de funcionamento e sem material de atendimento a urgências/emergências na sala de recuperação pós-anestésica. **Infringindo a seguinte legislação:** Lei Estadual 10.083/98, arts. 54 e 55 c/c Decreto MS nº 77. 052/76, art. 2º, item IV.

Campinas, 05 de outubro de 2010

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS

COORDENADOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 10/30/00110

INTERESSADO: EMILIA MARIA TAZINAZIO BORTOLIERO

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO DEFERIDO

NOME: DAVI CAVALINI TONHATO

CPF: 663.219.919-91

ATIVIDADE: ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES

DE-SE CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0711, NO VALOR DE R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Campinas, 05 de outubro de 2010

ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA NOROESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: Jorge Massanobu Nago - Protocolo: 2009/70/05026 - Proprietário: Leonardo Finizola e Silva - Rua Roque Marco Gatti - lote 018 - Quadra N - Quarteirão 08601 - do loteamento Pq. Alto do Taquaral

DE: Ana Francisca da Silva - Protocolo: 03/70/01732 - Proprietário: Daniela de Souza - Rua Anesio Esteves Cordeiro - lote 029 - Quadra A - Quarteirão: 07549 do loteamento Jd. Lisa.

Campinas, 01 de outubro de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: João Gilberto Gurgel - Protocolo: 2009/10/42652 -Proprietário: Marcos Meireles Frem Aun - Rua Erico Verissimo - lote 013 - Quadra N - Quarteirão 03369 - do Loteamento Vl. Brandina

Campinas, 01 de outubro de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE PRAZO**

DE: Marli Ribeiro Cardeal - Protocolo: 2010/10/22693 - Proprietário: Luzia Rodrigues - lote 025 - Quadra 17 - Quarteirão 3285 - Loteamento Jd. das Bandeiras - Prazo concedido até 02/11/2010 para cumprir a intimação 2938.

Campinas, 01 de outubro de 2010

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso, com cancelamento dos aim's

Comprmissario:Luciano Portugal Goveia Bonil

Cod Contribuente:026966000/03

Bairro:Vl.Joaquim Inacio

Protocolo:06/70/01238

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o Indeferimento do recurso 10/10/28660, com cancelamento dos aim's

Comprmissario:Luiz de Moraes

Cod Contribuente:0420400229/02

Bairro:Cj Hab Pe.Anchieta

Protocolo:06/70/3692

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE DEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso 10/10/25653, com cancelamento dos aim's 45945, 48690 e 50449

Comprmissario:Guilherme Alves Meirelles

Cod Contribuente:007115000/02

Bairro:Vl.Industrial

Protocolo:06/70/00956

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE DEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso 10/10/26839, com cancelamento dos aim's 48698, 50430, 50429 e 51911

Comprmissario:Danilo Bueno Rosa

Cod Contribuente:018655000/02

Bairro:Vl.Sao Bernardo

Protocolo:06/70/03934

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE DEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso, com cancelamento dos aim's 3616 e 9576.

Comprmissario:Eliane Guerreiro R. Padovani

Cod Contribuente:037052000/03

Bairro:Vl.Lemos

Protocolo:08/70/0637

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 10/70/04305, com cancelamento dos aim's.45850 e 79469.

Comprmissario:Cleusa Aparecida Baroni

Cod Contribuente:072312300/03

Bairro:Cid Univ.Campineira

Protocolo:06/70/2962

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso 10/10/25653, com cancelamento dos aim's 45945, 48690 e 50449

Comprmissario:Guilherme Alves Meirelles

Cod Contribuente:007115000/02

Bairro:Vl.Industrial

Protocolo:06/70/00956

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento do recurso 10/70/04704, com cancelamento dos aim's 5365, 7714, 7715, 7254, 7255 e 7256

Comprmissario:Adalberto Garcia de Oliveira

Cod Contribuente:046711000/03

Bairro:Prq. Universitario

Protocolo:09/70/00544

FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO "FESTA EM LOUVOR A SANTA EDWIGES" NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2010 NA RUA DR. GASTÃO VIDIGAL E AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO DIA 16 DE OUTUBRO, DAS 15:00 ÀS 23:00 HORAS
PROT.10/11/12883 PAROQUIA SANTA EDWIGES

AUTORIZO EVENTO "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS" NA ASSOC. DOS MORADORES DO JARDIM LONDRES, NA RUA RUI PUPO DE CAMPOS FERREIRA, DIA 12 DE OUTUBRO DE 2010 DAS

(:00 ÀS 17:00 HORAS

PROT.10/11/13126 ASSOC. DOS MORADORES DO JARDIM LONDRES

DEFIRO ALVARÁ DE USO PROVISÓRIO

PROT.04/10/55325 RAFAO AUTO PEÇAS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.10.11.12539 ECO MODELO COM. DE SUCATAS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/13324 DIANA G SALIN - PROT.10/11/13341 JAIRO BROOMBERG - PROT.10/17/2001 2GO2 LOGISTICA E TURISMO LTDA - PROT.10/17/1981 CIROC CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA - PROT.09/17/1624 MANSO & MONTI FAST FOOD LTDA - PROT.08/11/1337 WANDERLEI M DA SILVA - PROT.08/17/057 FAUSTINO OCON - PROT.10/17/1992 KALIBRA PEDAGEM E MEDIÇÃO DE INSTR. DE PRECISÃO LTDA - PROT.07/17/78 RAQUEL R RODRIGUES CLINICA VETERINARIA LTDA

Campinas, 05 de outubro de 2010

ENG^a ARQT^a SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZDiretora Do Dept^o De Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS**

PROT.10/11/6822 AGUINALDO A DE CARVALHO - PROT.09/11/17729 MARCELO J BORTOLOTTI - PROT.10/11/13037 COSAN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - PROT.10/11/11553 MAX MARTINS - PROT.10/11/257 CLAUDIO L VALVASSOURA - PROT.10/11/4119 JOSE A DE SOUZA - PROT.10/11/9163 CARLOS R BARBIERI - PROT.10/11/10936 WILLIAN SALIMJR - PROT.10/11/11285 ALEXANDRE TEDESCHI - PROT.10/11/11823 FLAVIO H SIMÕES - PROT.10/11/11846 RICARDO MATUCCI - PROT.10/11/12037 EDUARDO F GOMES - PROT.10/11/3204 IZALINO A PEREIRA - PROT.10/11/10055 ALEXANDRA L NASER - PROT.10/11/6391 AYRTON CHIMINAZZO - PROT.10/11/12811 JOSE A DA SILVA - PROT.10/11/12818 VLADIMIR J DE ALMEIDA - PROT.10/11/12819 GILMAR S DE QUEIROZ - PROT.10/11/4851 CARLOS P DE C FILHO - PROT.10/11/12185 DEBORA C DE A FERREIRA - PROT.10/11/12243 JOHN W TAI - PROT.10/11/12416 BEATRIZ N DE OLIVEIRA - PROT.10/11/12569 KLEBER H DE OLIVEIRA GRAZZI - PROT.10/11/12574 MIGUEL MORENO JR - PROT.10/11/12189 HERLAN H CONTI - PROT.09/11/2783 EVANDRO L VIEIRA

INDEFERIDOS

PROT.10/11/7814 E PROT.10/11/8856 COMERCIAL MESSIAS DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - PROT.10/11/7815 - PROT.10/11/8855 E PROT.10/11/8880 CASA DA BEBIDAS PORENÇA COM. DE BEBIDAS LTDA - PROT.10/11/10519 RODOVIARIO PIGATTO LTDA - PROT.10/11/6593 RÔTISSERIE PASSEV LTDA - PROT.10/11/7946 CARLOS R LAVAGNOLI - PROT.09/11/7128 ARI I DE PAULA - PROT.10/11/7379 PAOLA NAGANAVA - PROT.10/11/7417 ADRIANO Q CAMARGO - PROT.10/11/7493 GESO TEIXEIRA - PROT.10/11/7518 VALDECIO DOS SANTOS - PROT.10/11/7616 JOSE C ELEOTERIO - PROT.10/11/6780 SOLANGE AP. ALEXANDRINO - PROT.09/11/16791 MICRO INFO COM. ASSIST. TEC EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA - PROT.09/11/15365 FERNANDO DE AGUIAR LANCHONETE - PROT.10/11/575 CARLOS BALAN - PROT.10/11/8123 E PROT.10/11/8124 OLIFFEL CHURRASCARIA E CAFÉ LTDA - PROT.10/11/6498 ALLUGLAS COM. E SERV. LTDA - PROT.10/11/7534 ISAT COM. ED. E TECNOLOGIA LTDA - PROT.10/11/7106 GERSON GIULIANI - PROT.10/11/7393 VALERIA DA CONCEIÇÃO - PROT.10/11/9619 ROSIMAR SEABRA - PROT.10/11/8862 ABRANTES DIAS BAR - PROT.10/11/10444 MARIA AUXILIADORA G VICENTIN

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/1719 JOSE AP. PELLÉS - PROT.10/11/12345 J L ENG^a DE FUNDAÇÕES E COM. LTDA - PROT.18099/77 ACYR MANDOLESSI - PROT.10/17/1979 KARABACHIAN E VERNER LTDA - PROT.28942/87 SHINICHI NOMURA - PROT.28118/80 EDUARDO HOMEM DE MELO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1028/04

PROT.03/11/6331 COHAB CAMPINAS

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1022/01

PROT.32737/01 HEITOR ROBERTO MENS FILHO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1025/04 E 444/06

PROT.03/11/4938 COHB CAMPINAS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO Á AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.08/11/6646 PROENÇA COML. LTDA INT Nº 30412
PROT.10/11/7499 FARMACIA MAUROPHARMA LTDA - INT Nº 29757
PROT.10/11/7499 FARMACIA MAUROPHARMA LTDA - AIM Nº 125842

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.09/11/5873 R M G COM. DE CHOCOLATES LTDA - INT Nº 24760
PROT.10/11/837 LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA - INT Nº 24762
PROT.09/11/1471 JOSE SILVA DOS SANTOS - INT Nº 24761

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.09/11/3213 BANCO SANTANDER S/A - INT Nº 24759

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.08/11/426 PROTEGE S/A PROT. E TRANSP. DE VALORES - AIM Nº 125840
PROT.08/11/8371 S P V CARNES E DERIVADOS LTDA - AIM Nº 180808
PROT.08/11/6646 PROENÇA COML. LTDA - AIM Nº 125853

Campinas, 05 de outubro de 2010

ARQT^a MARCELO ALEXANDRE JULIANODiretor Do Dept^o De Uso E Ocupação Do Solo**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2010**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 14/10/2010 das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos dispostos nos Capítulos II, Capítulo VIII, item 7 e Anexo I do Edital 001/2010. O não comparecimento para tal finalidade ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo VIII, item 4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Laura, por meio dos telefones 3772-1576 ou 3772-1577.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
506069	ANA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA	14 - SECRETÁRIA DE DIRETORIA	201665395	2
510306	MAYCON JEFFERSON MASCELLONI	21 - TÉCNICO III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	363743753	14
505805	EDER CONRADO DE OLIVEIRA	21 - TÉCNICO III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	334700279	15

Campinas, 05 de outubro de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 002/10

CONVITE Nº 018/09 - PROTOCOLO Nº 075/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: BIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES PARA OPERAÇÃO DO TRÁNSITO NO SISTEMA VIÁRIO

DO VALOR: R\$ 12.549,50, POR ACRÉSCIMO DE 24,98%

DATA: 30/09/2010

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 018/09

CONVITE Nº 004/09 - PROTOCOLO Nº 025/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: PRINCÍPIA SOFTWARE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SERVIDORES, REDES E BANCO DE DADOS, E APOIO AOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO.

DO VALOR: R\$ 56.544,00

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES

DATA: 30/08/2010

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 024/09

PROTOCOLO Nº 029/09 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA APÓS DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DATA: 04/10/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 970/2010****- MZ Produtos Médicos Ltda.**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Campinas, 05 de outubro de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 858/2010****- Comissão Nacional Energia Nuclear-IPEN**, para o item 01 no valor total de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos).

Campinas, 05 de outubro de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

RATIFICAÇÃO**- Protocolo Nº 979/2010**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de bisturi elétrico marca Wem, modelo SS700, patrimônio 7743, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Tecnoclin Eletrônica Ltda - ME., no valor de R\$ 492,54 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Campinas, 05 de outubro de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO
CONTRATO Nº 003/2009****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008 - PA Nº 031/2008 PR-DAF**

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Finalidade: Acréscimo de 25% ao valor contratual.

Valor total: R\$ 532.512,29

As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Pregão n. 118/09** - Empresa: Café Canecão Ltda; objeto: café torrado e moído embalagem com 500 gramas; R\$ 7,79/kg; ata registrada: 19/10/2009; vigência: prorrogada por mais até 6 meses.**Pregão n. 103/09** - Empresa: Cal Arco Iris Ltda; objeto: cal virgem p/ tratamento de água com alto teor de óxido de cálcio. R\$ 0,296/kg; ata registrada: 20/10/2009; vigência: 12 meses.**Pregão n. 93/09** - Empresa: João Leandro Terra de Biagi Me; objeto: papel higiênico branco rolo c/30 metros R\$ 0,53/pc; ata registrada: 21/10/2009; vigência: 12 meses. Empresa: Terrão Comércio e Representações Ltda; objeto: PAPEL toalha branco alvejado interfolhas R\$ 6,64/pc; ata registrada: 21/10/2009; vigência: 12 meses.**Pregão n. 129/09** - Empresa: E.C.R. Química Ltda; objeto: anti-espumante líquido para aplicação em Estação de Tratamento de Esgotos R\$ 4,40/kg; ata registrada: 13/01/2010; vigência: até 05/11/2010.

Pregão n. 36/2010 - Empresa: Glotec Controle de Odores Ltda; objeto: Desodorizador de ambiente destinado à eliminação de odores em estação de tratamento de esgoto R\$ 18,00/l; ata registrada: 29/04/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 45/2010 - Empresa:SSB Selos de Segurança do Brasil Ltda; objeto: lacre numerado p/caixa protecao hidrometro R\$ 2,43/pc; ata registrada: 02/07/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 68/2010 - Empresa:LW Com. Produtos Químicos Ltda; objeto: hipoclorito de sódio R\$ 0,48/kg; ata registrada: 21/07/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 74/2010 - Empresa:KEMIRA CHEMICALS BRASIL LTDA; objeto:polímero aniônico - emulsão R\$ 5,14/kg; ata registrada: 22/07/2010; vigência: 12 meses; Empresa: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA; objeto: polímero catiônico - emulsão R\$ 6,20/kg; ata registrada: 23/07/2010; vigência: 12 meses; Empresa: SNF DO BRASIL LTDA; objeto:polímero catiônico pó R\$ 8,61/kg; ata registrada: 22/07/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 79/2010 - Empresa:Fancy Fundação Curty Ltda Me; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 12 meses; preço unitário registrado: **LOTE 01:** Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 150mm R\$ 128,92; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 200mm R\$ 182,32; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 20 Dn 250mm R\$ 311,36; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Fc Cl 25 Dn 200mm R\$ 452,36; **LOTE 02:** Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 50 X Dn 50mm R\$ 41,85; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 75 X Dn 75mm R\$ 52,70; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 100 X Dn 100mm R\$ 67,35; Junta Gib. Ffd Adap. Ffd P/Pvc Cl 20 Dn 150 X Dn 150mm R\$ 127,93; **LOTE 03:** Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 15 Dn 200 X Dn 200mm R\$ 190,49; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 75 X Dn 75mm R\$ 52,70; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 100 X Dn 100mm R\$ 73,86; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 140 X Dn 125mm R\$ 105,54; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 150 X Dn 150mm R\$ 130,62; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 20 Dn 200 X Dn 200mm R\$ 146,52; Junta Gib. Ffd Adap. Pvc P/Fc Cl 30 Dn 50 X Dn 50mm R\$ 40,55; **LOTE 04:** Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 100mm R\$ 61,95; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 150mm R\$ 102,19; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 200mm R\$ 140,95; Junta Gib. Ffd P/Ffd Dn 250mm R\$ 301,70; **LOTE 05:** Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 50mm R\$ 35,49; Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 75mm R\$ 48,95; Junta Gib. Ffd P/Pvc Dn 100mm R\$ 69,06.

Pregão n. 69/2010 - Empresa:Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda Me; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: **LOTE 01:** Cap Pvc Bje Dn 50mm R\$ 3,69; Cap Pvc Bje Dn 75mm R\$ 7,60; Cap Pvc Bje Dn 100mm R\$ 16,33; Curva Pvc Pbjc 11g Dn 50mm R\$ 4,55; Curva Pvc Pbjc 22g Dn 50mm R\$4,55; Curva Pvc Pbjc 22g Dn 75mm R\$ 10,98; Curva Pvc Pbjc 45g Dn 50mm R\$ 4,55; Curva Pvc Pbjc 45g Dn 75mm R\$ 10,98; Curva Pvc Pbjc 45g Dn 100mm R\$ 22,77; Curva Pvc Pbjc 90g Dn 50mm R\$ 5,24; Curva Pvc Pbjc 90g Dn 75mm R\$ 13,46; Curva Pvc Pbjc 90g Dn 100mm R\$ 25,74; Luva Pvc Correr Bje Dn 50mm R\$ 4,55; Luva Pvc Correr Bje Dn 75mm R\$ 10,89; Luva Pvc Correr Bje Dn 100mm R\$ 19,80; Reducao Pvc Pbjc Dn 75 X 50mm R\$ 6,93; Reducao Pvc Pbjc Dn 100 X 50mm R\$ 11,88; Reducao Pvc Pbjc Dn 100 X 75mm R\$ 13,76; Te Pvc Bje Dn 50 X 50mm R\$ 8,91; Te Pvc Bje Dn 75 X 50mm R\$ 18,81; Te Pvc Bje Dn 75 X 75mm R\$ 18,81; Te Pvc Bje Dn 100 X 50mm R\$ 23,76; Te Pvc Bje Dn 100 X 75mm R\$ 27,72; Te Pvc Bje Dn 100 X 100mm R\$ 33,66; Empresa:Unitubos Ind. Com. Conexões Ltda EPP; ata registrada: 30/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: **LOTE 02:** Cap Pvc Bje Den 140mm R\$ 22,00; Curva Pvc Pbjc 45g Den 200mm R\$ 157,14; Te Pvc Bje Dn 140 X 100mm R\$ 66,78; Te Pvc Bje Den 160 X 110mm R\$ 86,42; **LOTE 03:** Curva Pvc Lisa Pbjc Ocre 90g Dn 100mm R\$ 7,48; Curva Pvc Lisa Pbjc Ocre 90g Dn 150mm R\$ 22,45; Luva Adaptadora De Pvc Ocre Dn 100 R\$ 2,49; Luva Adaptadora De Pvc Ocre Dn 150 R\$ 8,98; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 100mm R\$ 3,19; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 150mm R\$ 7,48; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 200mm R\$ 12,47; Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 100 R\$ 6,48 Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 150 R\$ 17,96; Te Pvc Ocre Pbjc Dn 100 X 100mm R\$ 7,48; Te Pvc Ocre Pbjc Dn 150 X 100mm R\$ 15,96; Te Pvc Ocre Pbjc Dn 150 X 150mm R\$ 17,96; Terminal Inspecao E Limpeza Pvc Ocre Je Dn 100mm R\$ 8,98.

Pregão n. 71/2010; Empresa: Uniformes Campinas Ltda; preço unitário registrado; ata registrada: 02/08/2010; objeto: Calca Masc. Brim Cor Royal 36 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 38 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 40 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 42 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 44 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 46 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 48 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 50 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 52 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 54 - Com Refletivo R\$ 38,61; Calca Masc. Brim Cor Royal 56 - Com Refletivo R\$ 40,85; Calca Masc. Brim Cor Royal 58 - Com Refletivo R\$ 40,85; Camisa Masc. Mc Cor Royal 01 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 02 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 03 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 04 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 05 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 06 - Com Refletivo R\$ 31,77; Camisa Masc. Mc Cor Royal 07 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 01 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 02 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 03 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 04 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 05 - Com Refletivo R\$ 36,35; Camisa Masc. Mi Cor Royal 06 - Com Refletivo R\$ 37,47; Camisa Masc. Mi Cor Royal 07 - Com Refletivo R\$ 38,05; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.40 R\$ 46,62; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.42 R\$ 46,62; Guarda Po Comprido Masc. E Fem. Branco N.54 R\$ 46,62; Bone Brim Cor Royal R\$ 16,05; Empresa: Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes Ltda; preço unitário registrado; ata registrada: 02/08/2010; objeto: Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho G R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho GG R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho M R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho P R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho XG R\$ 73,74; Blusa Nylon Para-Quedas Impermeavel - Tamanho XGG R\$ 73,74; Empresa:Comercial Tamoio Confeccões e Calçados Ltda; preço unitário registrado; ata registrada: 02/08/2010; objeto: Colete Cor Amarelo C/Refletivo - M R\$ 32,51; Colete Cor Amarelo C/Refletivo - G R\$ 32,51; Colete Cor Amarelo C/Refletivo - GG R\$ 32,51.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 02 Contrato n. 2010/4900; Contratada: Gibtech Com. Automação Ltda Me.; CV n. 2010/32; objeto: migração do software E3; vigência: prorrogada por mais 3 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.02 Contrato n. 2009/4719; Contratada: Idalina Salla Salgados Me; PP 2009/82; objeto: revisão de quilometragem, manutenção geral em veículos da marca

KIA; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor total adit.: R\$ 122.184,40.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/4993; Contratada: Gamma Cobra Proj. Serviços e Comércio Ltda.; PP n.2010/108; objeto: aquisição de medidores eletrônicos tipo estáticos; vigência: 120 dias; valor total: R\$ 353.600,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/90065; Contratada: Chiarelli e Pianez Adv. Associaados; DL n.2010/617; objeto: elaboração, oferecimetno e acompanhamento até a decisão de primeira instância de julgamento administrativo em face termos decisórios da Secretaria da Receita Federal; vigência: 12 (doze) meses; valor total: R\$ 16.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **CAMP - AIR - COMERCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.621.037/0001-50, I.É. 244.937.700.112 estabelecida a rua Dois Corregos, nº 196 - Sala 01 - Jd. Dom Nery - Campinas - SP, **informa** que **extraviou** as NF's de Serv. Mod. 1 Se. A de 001 à 750 e NF's merc. Mod 1 de 001 à 500; também **extraviou** oslivos Fiscais mod. 1A, 2A e Mod. PMC (ser.) e Mod. 6, sendo que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **JUAREZMATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, situada em Campinas/SP à Rua: Av. Alberto Medaljon nº 310 Bairro: Santa Eudoxia, Inscrição Estadual: 244.895.005.115 e CNPJ:04.833.558/0001-09, **COMUNICA** o **extravio** dos formulários fiscais, modelo.1 do nº6201 à 6273, sendo que do nº 6201 à 6273 estão em branco.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas- CEDECAMP - CNPJ - 07.758.977/0001-11.

O presidente do **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas- CEDECAMP** Sr. José Reinaldo Braga, cumprindo atribuição estatutária nos termos do art. 12. **CONVOCA** a Diretoria, Sócios e demais interessados, para a **Assembléia Extraordinária**, a realizar-se em sua sede cita a rua Barão de Jaguará, 295/297, Bosque, Campinas SP, no **dia 25 de outubro de 2010**, as 19 hs, para tratar dos seguintes **ASSUNTOS: 1)** - Apresentação e aprovação do Balanço e Demonstração de Relatório do exercício de 2009; **2)** - Eleição da diretoria para completar mandato 2009/2011; **3)** - Outros assuntos.

JOSÉ REINALDO BRAGA

Presidente

EDITAL DE EXTRAVIO

LUCIANA D.T.MORAES - ME, CNPJ 05.822.163/0001-73, IE 244.944.530.113, sito a Rua Cel. Antonio Alvaro, 290 Vl. Industrial, Campinas-SP, **DECLARA** o **extravio** da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais(AIDF nº 4126 de 26/08/2003) e as notas fiscais de venda modelo 1 de nº 001 a 500 e os livros fiscais de entrada, saída e de apuração do ICMS de nº 01. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.Campinas, 29 de setembro de 2010.

EDITAL DE EXTRAVIO

DEMERTON T.P. MORAES - ME, CNPJ 03.298.186/0001-03, IE 244.648.550.113, sito a Rua Cel. Antonio Alvaro, 290 Vl. Industrial, Campinas-SP, **DECLARA** o **extravio** das notas fiscais de venda modelo1 de nº 001 a 500 e os livros fiscais deentrada, saída e de apuração do ICMS de nº 01. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.Campinas, 29 de setembro de 2010.

CANCELAMENTO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESCOLA ASSOCIATIVA WALDORF VEREDAS - CNPJ: 04.899.138/0001/25. **Informamos** que a **Assembléia Geral Extraordinária** convocada através de Publicação no Diário Oficial de Campinas de, 23/09/2010 - para o dia 07/10/2010 às 18:30h na Escola Associativa Waldorf Veredas foi **cancelada**. **Motivo:** Planejamento 2011 não concluído. Nova data será agendada em breve e divulgada através de Publicação no Diário Oficial.

DIRETORIA ASSOCIATIVA